

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXIII

Florianópolis, 17 de dezembro de 1956

NÚMERO 5.759

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de 13 de dezembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Promover, por merecimento intelectual:

Nos termos do art. 29, capítulo VI, do Decreto-lei Estadual n. 694, 10-10-942:

Wilmar Teodoro, aluno do 3º ano do Curso de Formação de Oficiais, da Força Pública de São Paulo, ao posto de Segundo Tenente da Polícia Militar do Estado.

Nilton Matheus, aluno do 3º ano do Curso de Formação de Oficiais, da Força Pública de São Paulo, ao posto de Segundo Tenente da Polícia Militar do Estado.

José Fernandes, aluno do 3º ano do Curso de Formação de Oficiais, da Força Pública de São Paulo, ao posto de Segundo Tenente da Polícia Militar do Estado.

Decretos de 14 de dezembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar:

Milton Ferreira da Cunha do cargo da classe O, da carreira de Guardalivros, do Quadro Único do Estado, que exerce interinamente, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Nomear:

De acordo com o art. 13, item II, combinado com o art. 16, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Luiz Henrique Batista para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Sub-chefe de Divisão, padrão W, do Quadro Único do Estado, criado pela Lei n. 1.565, de 9 de novembro de 1956, para ter exercício na Contadoria Geral do Estado.

De acordo com o art. 13, item II, da Lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Milton Ferreira da Cunha para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Administração, padrão R, do Quadro Único do Estado, criado pela Lei n. 1.565, de 9 de novembro de 1956, para ter exercício na Contadoria Geral do Estado.

Decreto de 16 de novembro de 1956

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO RESOLVE

Incluir:

Na T. N. M., do Departamento de Saúde Pública, duas funções de Encarregado de Serviço, referência X.

Portarias de 8 de setembro de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Terezinha de Jesus Francalacci Knabben, Professora Normalista, classe H, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Geraldina Maria Tavares", de Vila de Gravatá, município de Tubarão), para ter exercício no Grupo Escolar "Herclio Luz", de Tubarão, a contar de 15-2-1956.

Beatriz Kühne Ruiz, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "José Arantes", de Camboriú), para ter exercício no Grupo Escolar "Silveira de Sousa", de Florianópolis.

Nivalda de Bona, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Espigão da Pedra, distrito de Maracajá, município de Araranguá), para ter exercício no Grupo Escolar "Lucas Bez Bati", de Santana, município de Urussanga, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

Conceder licença prêmio:

De acordo com o art. 178, da Lei n. 249, de 12-1-949:

A Luiza de Sousa Cardoso, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Frigorífico, município de Tubarão), de seis meses, correspondente ao decênio compreendido entre 25 de agosto de 1930 e 25 de agosto de 1940.

A João Sant'Ana Rochadel, Professor Complementarista, referência VII, efetivo (Escola isolada de Rio das Pedras, distrito de Vargeado, município de Nova Trento), de seis meses, correspondente ao decênio compreendido entre 15 de março de 1943 e 15 de março de 1953.

Dispensar:

José Silveira, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Pontão, distrito e município de Sombrio), do exercício nas Escolas Reunidas "Prof. Targina B. Costa", de Ribeirão Grande, distrito de Paulo Lopes, município de Palhoça, a contar de 4 de junho de 1956.

Beatriz Kühne Ruiz, ocupante do cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "José Arantes", de Camboriú), do exercício nas Escolas Reunidas "Prof. Rosa Torres de Miranda", de Barreiros, município de São José.

Retificar:

A portaria n. 729, de 18-6-956 que designou Maria Elfrida Petry, Professora Normalista, classe H, para responder pela direção do Grupo Escolar "Altamiro Guimarães", de Antônio Carlos, município de Biguaçu, na parte referente à categoria, que deverá ser Regente de Ensino Primário, padrão F, e a gratificação que deverá ser Cr\$ 1.330,00 mensais e não como consta na referida portaria.

Tornar sem efeito:

A portaria n. 119, de 5-3-956 que designou Carmelina Maria Krusinsky, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Santa Luiza, distrito e município de Camboriú), para ter exercício na Escola isolada de Brilhante I, distrito e município de Itajaí.

Portarias de 7 de agosto de 1956

O GOVERNADOR RESOLVE

Admitir:

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

O complementarista Waldemar Schultz para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola isolada de

Estrada Isabel, distrito de Corupá, município de Jaraguá do Sul, a contar de 16 de maio de 1956, com o salário diário de Cr\$ 35,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-036, do orçamento vigente.

Dispensar:

Regina Hofermann da função de Professor diarista (Grupo Escolar "Abdon Batista", de Jaraguá do Sul).

SECRETARIAS DE ESTADO

INTERIOR E JUSTIÇA

APOSTILA

No título de aposentadoria de Dante Ghisi, Escrivão de Paz, do distrito de Treze de Maio, município e comarca de Tubarão, foi lavrada a seguinte: O Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, fixou, em data de 11 do corrente, em Cr\$ 8.795,10 (oito mil setecentos e noventa e cinco cruzeiros e dez centavos), mensais nos termos do parecer desta Secretaria, o provento de aposentadoria do serventário em aprêço, Secretário do Interior e Justiça, em Florianópolis, 11 de dezembro de 1956. **Brazílio Celestino de Oliveira**, Secretário do Interior e Justiça.

EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias de 6 de agosto de 1956

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

Com a gratificação mensal de Cr\$ 60,00 (seiscentos cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

A professora Edite Medeiros Fernandes para, a título precário, reger uma classe, nas Escolas Reunidas "Prof. Alayr da Silva", de 13 de Maio, município de Tubarão, a contar de 17 de maio de 1956, com a gratificação mensal de Cr\$ 420,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-002, do orçamento vigente.

Com a gratificação mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Elizira Behling para, no Grupo Escolar "José Bonifácio", distrito de Rio do Teste, município de Blumenau, substituir, por 30 dias, a contar de 6 de junho de 1956, a professora Isabel Silveira Batschauer, que requereu licença.

Lourival Mattos Rodrigues, Diretor, para, no Grupo Escolar "Prof. Geraldina Maria Tavares", distrito de Gravatá, município de Tubarão, substituir, por 20 dias, a contar de 4 de maio de 1956, a professora Thomáza de Oliveira Bez, que requereu licença.

Eloy Duarte Mattos para, nas Escolas Reunidas "Prof. Julio Bopp", de Madre, distrito e município de Tubarão, substituir, por 90 dias, a contar de 17 de maio de 1956, a professora Anita Larroyd Duarte, que requereu licença.

A professora Dione de Sisti para substituir, no Curso Normal Regional "Prof. Ana Cidade", de Joacaba, por 60 dias, a contar de 20 de março de 1956, a professora Haydée de Oliveira, que requereu licença.

Norma Gonçalves para, no Grupo Escolar "Almirante Barroso", de Caçambas, substituir, por 207 dias, a contar de 23 de maio de 1956, a professora Olga Maria Friedrich Ferraresi, que requereu licença.

Edy Vieira Wendhausen Rothbarth, Diretora, para, no C. P. C. do Grupo Escolar "Gaspar da Costa Moraes", de Fazenda, distrito e município de Itajaí, substituir, em 2 seções, por 90 dias, a contar de 19 de junho de 1956, a professora Diolli do Amaral Mendonça, que requereu licença.

Irinéia Farias para, nas Escolas Reunidas "Prof. Margarida da Anunciação de Carvalho", de Barreiros, distrito e município de São José, substituir, por 20 dias, a contar de 18 de junho de 1956, a professora Avani Otília da Silva, que requereu licença.

Maricéa Ramos para, no Grupo Escolar "Floriano Peixoto", de Itajaí, substituir, por 30 dias, a contar de 13 de junho de 1956, a professora Aglila Ballard Cardoso, que requereu licença.

Leda Lacy Kobarg, Professora Normalista, para, no Curso Normal Regional "Alvaro de Carvalho", de Itajaí, substituir, em 1 seção (2 séries), por 30 dias, a contar de 11 de junho de 1956, a professora Hilda Gonzaga Bichele, que requereu licença.

Raynilda Feijó para, no Grupo Escolar "Prof. João Jorge", de Campos, de Tangará, substituir, por 30 dias, a contar de 18 de maio de 1956, a professora Urfelia C. Hennrichs, que requereu licença.

Maria da Graça Queluz Cermignatti para, na Escola isolada de Campo Belo do Sul, distrito e município de Lajes, substituir, por 62 dias, a contar de 1º de agosto de 1956, a professora Alda Xavier Barbosa, que requereu licença.

Maria Honorina Campos para, no Curso Normal Regional "Prof. Virgínia Borges Coral", de Araranguá, substituir, em 1 seção (2 séries), por 30 dias, a contar de 23 de maio de 1956, a professora Liège Costa de Bem, que requereu licença.

Dulce Silveira Gottardi para, no Curso Normal Regional "Prof. Virgínia Borges Coral", de Araranguá, substituir, em 1 seção (2 séries), por 30 dias, a contar de 23 de maio de 1956, a professora Liège Costa de Bem, que requereu licença.

Maria de Lourdes Sousa Santos para, na Escola isolada de Itinga, distrito e município de Tijucas, substituir, por 45 dias, a contar de 1º de

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares	Cr\$ 150,00
Funcionários	Cr\$ 120,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida. Pede-se o obsequio de renová-la com antecedência de 30 dias. Serão aceitos para publicação só-

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

DIRETOR
PAULO HENRIQUE BLASI

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138
Telefones: Diretor — 3079. Portaria — 2688

mente originais dactilografados de um só lado do papel e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita por

telegramas, somente sendo levado a publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Secção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade seja entregue com um dia de antecedência.

março de 1956, a professora Maria Costa da Silva, que requereu licença. Petronila M. S. Heinzen para no Grupo Escolar "Raulino Horn", de Indaial, substituir, por 45 dias, a contar de 23 de maio de 1956, a professora Natália Heandchen Luciano, que requereu licença.

Com a gratificação diária de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Maria José Duarte Silva, Professora Complementarista, para no Grupo Escolar "Prof. Orestes Guimarães", de São Bento do Sul, substituir, por 15 dias, a professora Aurora Guimarães Pereira, que requereu licença.

Luiza Dal Bó, aluna de 4ª série de Curso Normal Regional, para nas Escolas Reunidas "Coronel Marcos Rovaris", de Pinheirinho, distrito e município de Criciúma, substituir, por 23 dias, a contar de 13 de junho de 1956, a professora Maria Dery Amboni, que requereu licença.

Célia Caldeira Lima, Regente de Ensino Primário, para nas Escolas Reunidas "Prof. Maria Luiza Osório Sommer", de Paulas, distrito e município de São Francisco do Sul, substituir, por 20 dias, a contar de 4 de junho de 1956, a professora Nilce Gonçalves de Almeida, que requereu licença.

Jacy Onésio Coelho, Professora Complementarista, para nas Escolas Reunidas "Francisco de Paula Sôara", de Itajaí, substituir, por 60 dias, a contar de 12 de junho de 1956, a professora Maria Isabel Gall, que requereu licença.

Judith Uliano, Regente de Ensino Primário, padrão F, para na Escola isolada de São Maurício, distrito e município de Braço do Norte, substituir, por 304 dias, a contar de 15 de fevereiro de 1956, o professor Lacerda Cláudio Jeremias, que requereu licença.

Delcy Nunes Pôrto, aluna da 4ª série de Curso Normal Regional, para nas Escolas Reunidas "Prof. Bertoldo Zimmermann", de Anita Garibaldi, distrito e município de Tubarão, substituir, por 15 dias, a contar de 3 de maio de 1956, a professora Claudina Nunes Pôrto, que requereu licença.

Ivanilde Pereira, Regente de Ensino Primário, padrão F, para nas Escolas Reunidas "Maria Clementina Lopes", de Cova Funda, distrito e município de Palhoça, substituir, por 15 dias, a contar de 18 de junho de 1956, a professora Maria Osvaldina Schmitt Probst, que requereu licença.

Alma Rieg, Regente de Ensino Primário, para na Escola Particular "Sagrada Família", do Estreito, município de Florianópolis, substituir, por 15 dias, a contar de 13 de julho de 1956, a professora Clotilde Belli Mendes, que requereu licença.

A ginasiana Celi Machado de Souza para, nas Escolas Reunidas "Ara-cy Vaz Callado", de Capiotas, distrito de Estreito, município de Florianópolis, substituir, por 26 dias, a contar de 12 de junho de 1956, a professora Naseli Paim, que requereu licença.

Izilda Maria Biavatti, Professora Complementarista, para no Grupo Escolar "Marechal Câmara", da vila

de Uruguai, distrito e município de Piratuba, substituir, por 30 dias, a professora Carmen Abreu Antunes, que requereu licença.

Maria Verônica Marcelino, Regente de Ensino Primário, para nas Escolas Reunidas "Werner Knabben", de Travessão, distrito e município de Braço do Norte, substituir, por 20 dias, a contar de 12 de abril de 1956, a professora Estefânia Pickler, que requereu licença.

Com a gratificação diária de Cr\$ 14,00 (catorze cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente:

Arina Barbosa, Regente de Ensino Primário, padrão F, para no Grupo Escolar "Gaspar da Costa Moraes", de Fazenda, município de Itajaí, substituir, por 30 dias, a contar de 14 de maio de 1956, a professora Maria da Cruz Willain, que requereu licença.

Celeste Souza, Regente de Ensino Primário, para no Grupo Escolar "Victor Melchies", de Itajaí, substituir, por 30 dias, a contar de 11 de junho de 1956, a professora Hilda Gonzaga Büchele, que requereu licença.

Leda Pereira, Regente de Ensino Primário, padrão F, para no Grupo Escolar "Castro Alves", de Araranguá, substituir, por 30 dias, a contar de 23 de maio de 1956, a professora Lídice Costa de Bem, que requereu licença.

Artur Jorge Amorim, aluno de 4ª série de Curso Normal Regional, para no Grupo Escolar "Paulo Zimmermann", de Rio do Sul, substituir, por 30 dias, a contar de 5 de junho de 1956, a professora Daura P. Pelizzetti, que requereu licença.

Doracy Silva, Regente de Ensino Primário, para no Grupo Escolar "Polidoro Santiago", de Timbó, substituir, por 15 dias, a contar de 1º de maio de 1956, a professora Rosália Fistarol Isolani, que requereu licença.

Maria Isabel Santana, aluna de 3ª série de Curso Normal Regional, para no Grupo Escolar "Henrique Lage", da Vila de Henrique Lage, município de Laguna, substituir, por 8 dias, a contar de 18 de junho de 1956, a professora Maria Alba Coelho dos Santos, que requereu licença.

Dilma Duarte, Regente de Ensino Primário, padrão F, para no Grupo Escolar "Olivio Amorim", de Trindade, distrito e município de Florianópolis, substituir, por 90 dias, a contar de 8 de junho de 1956, a professora Thereza Lessa Motta, que requereu licença.

Rute Fagundes, Regente de Ensino Primário, para no Grupo Escolar "Getúlio Vargas", de Saco dos Limões, município de Florianópolis, substituir, por 30 dias, a contar de 23 de junho de 1956, a professora Terezinha de Jesus Garcia Rovaris, que requereu licença.

Dispensar: A professora Lorena Mota da regência de uma classe, a título precário, na Escola isolada de Carniça, distrito e município de Laguna, a contar de 3 de março de 1956.

Rosalita Bueno da Rocha, de função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, (Delegacia de Ensino de Joinville), por ter sido nomeada para outro cargo público, a contar de 10 de maio de 1956.

Conceder licença:

De acordo com o art. 168, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Alda Xavier Barbosa, Professora Auxiliar diarista (Escola isolada de Vila de Campo Belo do Sul, município de Lajes), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 3 de julho de 1956.

A Alaide Fontoura de Liz, Professora diarista (Escola isolada de Pinheiros Ralos, distrito de São José do Corrito, município de Lajes), de 90 dias, com vencimento integral, a contar de 15 de abril de 1956.

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12-1-1949:

A Estefânia Pickler, Regente de Ensino Primário, padrão F (Escolas Reunidas "Werner Knabben", de Travessão, distrito e município de Braço do Norte), de 20 dias, com vencimento integral, a contar de 12 de abril de 1956.

Admitir:

Claudionor Prates Novaes na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, da T. N. M., da Secretaria da Educação e Cultura (1ª Delegacia de Ensino — Florianópolis), criada pelo Decreto n. 873, de 22 de novembro de 1955, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-022, do orçamento vigente.

Raciel Gonçalves na função de Auxiliar de Escritório, referência VIII, da T. N. M., do Departamento de Educação (3ª Delegacia de Ensino — Joinville), criada pelo Decreto n. 873, de 22 de novembro de 1955, correndo a despesa por conta da dotação 24-1-022, do orçamento vigente.

França Felícia Machado para exercer a função de Zeladora, referência IV (Escolas Reunidas "Ernestine Lapa de Macedo", de Barra do Luiz Alves, distrito de Ilhota, município de Itajaí), correndo a despesa por conta da dotação 33-1-022, do orçamento vigente, a contar de 1º de maio de 1956.

Emília Arent Beza para exercer a função de Zeladora, referência V (Grupo Escolar "Dom Joaquim", de Braço do Norte), a contar de 1º de abril de 1956, correndo a despesa por conta da dotação 23-1-002, do orçamento vigente.

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 37,80, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-036, do orçamento vigente:

A Regente de Ensino Primário Ilza Guedes Raimundo para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Ponta do Daniel, distrito de Ribeirão Pequeno, município de Lagura, a contar de 9 de junho de 1956.

A Regente de Ensino Primário Maria Brina Dal Toé para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Morro Grande, distrito de Meleiro, município de Turvo, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

A Regente de Ensino Primário Eliete Kindermann para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor nas Escolas Reunidas "Werner Knabben", de Travessão, distrito e município

de Braço do Norte, a contar de 7 de maio de 1956.

O Regente de Ensino Primário Alvaro Ottomar Pett para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Estrada Isabel, distrito de Corupá, município de Jaraguá do Sul, a contar de 13 de abril de 1956.

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 35,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-036, do orçamento vigente:

A complementarista Marta Wernk Schmitz para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Taipá, distrito e município de Orleães, a contar de 1º de abril de 1956.

A complementarista Irene Duarte Matos para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Linha Batista, distrito e município de Criciúma, a contar de 2 de maio de 1956.

A complementarista Aida Ana Pereira para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, no Grupo Escolar "João Guimarães Cabral", da Vila Nova, distrito de Henrique Lage, município de Laguna, a contar de 8 de junho de 1956.

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 23,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-036, do orçamento vigente:

Laura Santos Andrade para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar, na Escola isolada de Estrada Blumenau Km. 9, distrito e município de Joinville, a contar de 4 de abril de 1956.

Terezinha Brugnago para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar, na Escola isolada de Ilha da Figueira, distrito e município de Jaraguá do Sul, a contar de 15 de abril de 1956.

Carlos Antônio Rocha para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar, na Escola isolada de Samambaia, distrito e município de Imaruá, a contar de 1º de março de 1956.

Auracely Paul Braz para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar, na Escola isolada de Estrada Santa Catarina Km. 5, distrito e município de Jaraguá do Sul, a contar de 1º de junho de 1956.

Heinz Moeller para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar, na Escola isolada de Trê Rios do Norte, distrito e município de Jaraguá do Sul, a contar de 2 de maio de 1956.

Iracema Bergmann para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar, na Escola isolada de Visconde de Taunay, distrito de Morro da Fumaça, município de Urussanga, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

Adolfo Auerbach para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar, na Escola isolada de Rio Novo, distrito de Corupá, município de Jaraguá do Sul, a contar de 15 de fevereiro de 1956.

PANORAMA DE PROGRESSO E DE ORDEM

Em nota que publicou recentemente, o matutino "A Gazeta" pôs nos seus devidos termos toda a situação financeira do Estado, servindo-se dos elementos informativos e documentários existentes no Tesouro e que estão ao dispor dos que se interessarem pelo assunto. Transcrevendo, em sua edição de 14 do corrente, a referida nota, o "Diário Oficial" do Estado o fez para salientar-lhe ainda mais o cunho de honesta e precisa apreciação dos fatos relacionados com as finanças catarinenses, que têm sido, nestes últimos tempos, alvo de comentários nada autorizados pela verdade da situação. E' evidente o intuito de criar para Santa Catarina um clima de descrédito, a fim de embarcar a marcha de sua administração. O governador Jorge Lacerda, porém, continua a sua obra de governo, sem receios do que venham a divulgar os seus adversários, que, implicitamente, se tornam adversários do próprio povo, ao desfecharem essa campanha de desconfiança, a que os fatos e os números opõem indistritamente desmentido.

O governador Jorge Lacerda, sem preocupações partidárias, mantém o Estado em dia quanto ao pagamento das quotas aos municípios. No presente exercício já foram pagos, nesse setor de obrigações, 80 milhões de cruzeiros, ultrapassando o consignado no orçamento para esse fim, em 30 milhões de cruzeiros. Isso vale como uma demonstração mais do que convincente da lisura com que procede o governador Jorge Lacerda, a propósito dos interesses dos municípios, a cuja administração sempre dá a melhor e mais eficiente assistência.

Os fornecedores do Estado também têm recebido sem nenhuma demora as suas contas. Basta citar que, no corrente exercício, foram pagos a esses fornecedores Cr\$ 38.648.616,50, estando em processo de pagamento, que se efetuará ainda no corrente exercício, apenas a importância de Cr\$ 1.367.118,40. Outros débitos menores, também já processados, serão saldados igualmente dentro do atual exercício financeiro.

O funcionalismo, não obstante estarmos ainda em meio do mês de dezembro, já está quase totalmente pago, tendo-se iniciado o pagamento dos vencimentos no dia 10 do corrente. Não será esta, mais uma clara e eloquente expressão do bom estado das finanças catarinenses? Por que, assim, insistir numa campanha que, embora vise ao governo, atinge, sobretudo, os créditos do Estado? Só a ignorância a justificaria; não é, porém, a hipótese; os adversários do governador Jorge Lacerda não ignoram a realidade dos fatos; deformam-na, para ajeitá-la ao oportunismo sistemático.

A nota a que, de começo, fizemos referência, acrescenta, baseada em dados do Tesouro, que o saldo existente, no dia 10 do corrente, sob diversas categorias, se elevava a Cr\$ 111.715.329,00. Querem maior evidência da excelente situação financeira de Santa Catarina, tendo-se em vista, especialmente, a anormalidade do momento para a economia geral do país? Somente por intencional campanha de desmoralização, sem qualquer sentido construtivo, é que os adversários do governador Jorge Lacerda persistirão nos seus comentários, aliás lidos com a compreensível indiferença, mesmo pelos que não militam politicamente com a situação governamental.

A verdade, portanto, é bem outra. O nosso Estado vive, presentemente, uma das suas fases administrativas de maior progresso. Equilíbrio orçamentário; honesta aplicação dos dinheiros públicos; realização de grandes obras cujo objetivo econômico, fundamental à prosperidade comum, será atingido dentro em pouco; plano de administração, que evita as improvisações, consulta as condições de ordem técnica e atende às realidades de todo o território estadual, tudo isso é o que se verifica, no atual panorama da administração pública em Santa Catarina, sob o governo Jorge Lacerda, autorizando todo o otimismo e tranquilizando o povo, para o trabalho e para a grandeza geral.

guá do Sul, a contar de 2 de maio de 1956.

Dulce de Oliveira Braga para, na qualidade de ex-anunciarista, exercer a função de Professor Auxiliar, na Escola isolada de Pinheiro, distrito e município de Tubarão, a contar de 13 de abril de 1956.

Portarias de 9 de agosto de 1956

O SECRETARIO RESOLVE

Retificar:

A portaria n. 4.631, de 14 de julho de 1956, que designou a normalista Terezinha Cascas para substituir, por 30 dias, a professora Isolate Ferreira Costa, no Grupo Escolar "Silveira de Souza", de Florianópolis, na parte referente à gratificação, que deverá ser de Cr\$ 17,00 (dezesete cruzeiros) diários e não como consta na referida portaria.

Designar:

Zilma de Lago Almeida para, no Curso Normal Regional "Romualdo de Carvalho Barros", de Coqueiros, município de Florianópolis, substituir em 1 seção (4 séries), por 90 dias, a contar de 4 de maio de 1956, a professora Edith A. Cecheto, que requereu licença, com a gratificação mensal de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

Odete Espirito Santo Barbosa para, na Escola Profissional Feminina desta Capital, substituir, por 90 dias,

a contar de 2 de maio de 1956, a Auxiliar de Escritório, referência VI, Otília Rocha, que requereu licença, com a gratificação mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente. Lindaura Cardoso, aluna do 2º ano do Curso Normal Regional, para, na Escola isolada de Chapadão, do Rio Novo, distrito e município de Ituporanga, substituir, por 30 dias, a contar de 9 de junho de 1956, a professora Hilda Sabel Lopes, que requereu licença, com a gratificação diária de Cr\$ 15,00 (quinze cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

Lidia Freiberg, não titulada, para, na Escola isolada de Alto Rio das Pedras, distrito e município de Ituporanga, substituir, por 90 dias, a contar de 4 de junho de 1956, a professora Orlanda Maria do Carmo Hager-Schmitz, que requereu licença, com a gratificação diária de Cr\$ 13,00 (treze cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

Admitir:

De acordo com a Lei n. 277, de 12 de julho de 1949:

O ginasiano Eustáquio Gonzaga Monteiro para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer, no Grupo Escolar "Dr. Miguel de Patita", da vila de Grão Pará, município de Orleans, a função de Professor com o salário diário de Cr\$ 37,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-036, do orçamento vigente.

NOTICIÁRIO

NOS ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS OS DISCURSOS PRONUNCIADOS EM TORRES PELO GOVERNADOR LACERDA

O Deputado Antônio Carlos Konder Reis solicitou a transcrição, nos anais da Câmara dos Deputados, dos discursos pronunciados pelo Governador Jorge Lacerda, na recente Conferência de Torres.

Ao fazer esse pedido, o parlamentar denota seu conhecimento à Casa do que foi a reunião Lacerda-Meneghetti, na qual foram assinados vários convênios e se estudaram todos os problemas comuns aos dois Estados, tendo outras considerações sobre o convênio relativo ao aproveitamento hidrelétrico do Estreito do Rio Uruguai.

Ao final, o Deputado Antônio Carlos Konder Reis procedeu à leitura dos notáveis discursos pronunciados em Torres, pelo Governador Jorge Lacerda, na instalação e no encerramento do memorável conclave.

NÃO SERÃO CONCEDIDAS BOLSAS ESCOLARES EM 1957

A Secretaria da Educação e Cultura não concederá novas bolsas escolares no próximo ano de 1957. Entretanto, serão mantidas as atuais.

Deve-se considerar que o Governo do Estado vem gastando com bolsas escolares importância superior a 10 milhões de cruzeiros.

O Governo Federal, com um orçamento muitas vezes superior ao do Estado, gasta, com bolsas escolares, a importância de 35 milhões de cruzeiros, o que evidencia o elevado número de bolsistas mantidos pelo Governo Catarinense, número esse que não comporta elevação.

CARTA DO GOVERNADOR JORGE LACERDA AO DEPUTADO ROMEU SEBASTIAO NEVES

O Governador Jorge Lacerda endereçou carta ao Deputado Romeu Sebastião Neves, manifestando a sua condenação aos ataques sofridos pelo referido parlamentar por um órgão de imprensa, desta Capital.

Em sua missiva, o Chefe do Governo salientou que há tempos vem se notando uma campanha insidiosa que objetiva o enfraquecimento das hostes governamentais, que, entre tanto, estão mais do que nunca unidas.

Ao final, o Governador Jorge Lacerda hipotecou integral solidariedade do Deputado Romeu Sebastião Neves, lembrando a necessidade da continuação do benéfico entrelaçamento que impera entre o Governo e os partidos que compõem a Frente Democrática.

O VICE-GOVERNADOR NO OESTE DO ESTADO

Após a instalação do município de Itá, a população local ofereceu ao sr. Heriberto Hülsse uma churrascada em que estiveram presentes mais de quinhentas pessoas. Na oportunidade usou da palavra o dr. Aldo Ivo Stumpf, exaltando os trabalhos desenvolvidos naquela região pelo ex-

Governador Irmén Bornhausen e Governador Jorge Lacerda, cujos nomes foram delirantemente aplaudidos.

Na parte da tarde, o sr. Heriberto tendeu, em audiência, centenas de pessoas, destacando-se comissões das localidades de Ipumirim, Santa Cruz, Caraiíba, Nova Teotônia e uma do município de Xanxerê. A noite, S. Excela, compareceu ao baile realizado no Clube Cruzeiro.

CHEGARÁ, NOS PRÓXIMOS DIAS, UMA DRAGA PARA O PORTO DA LAGUNA

Segundo comunicação recebida pelo Governador Jorge Lacerda, deverá chegar à Laguna, nos próximos dias, a draga Antuérpia, a fim de reiniciar os serviços de dragagem daquele porto.

Segundo apuramos, o Governador Jorge Lacerda pretende conseguir uma draga também para o porto de Itajaí.

PEDRA FUNDAMENTAL DA UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

Proclamou o Governador Jorge Lacerda, no Teatro Alvaro de Carvalho, que lançará a pedra fundamental da Universidade de Santa Catarina em princípios do próximo ano de 1957, notícia essa que foi recebida sob intensos e calorosos aplausos pela assistência, na sua maioria estudantes e professores.

Realizava-se a colação de grau dos Contabilistas da Escola Técnica de Comércio, sendo o Governador homenageado de honra, quando o diretor da Escola, prof. Elpidio Barbosa, solicitou a palavra do Chefe do Executivo e este, depois de felicitar aos novos Contabilistas catarinenses, revelou o seu propósito de levar a efeito a Universidade de Santa Catarina.

O orador da turma sr. Nereu do Vale Pereira, teve comentários elogiosos — como o vêm fazendo todos nessas solenidades de formatura deste ano — à ação dinâmica do Governador Jorge Lacerda, fazendo-lhe, nessa ocasião, em nome do povo barriga-verde, apelo veemente no sentido de que sejam, quanto antes, iniciadas as obras da Universidade de Santa Catarina, fato que despertou aplausos da assistência.

Santa Catarina, assim, já nos princípios do próximo ano de 1957, terá lançada, pelo Governador Jorge Lacerda, a pedra fundamental da sua Universidade.

VISITA DE CORDIALIDADE AO GOVERNADOR JORGE LACERDA

Acompanhados dos srs. Charles Edgar Moritz e dr. Roberto Lacerda, presidente e diretor-geral do SESC e SENAC em Santa Catarina, os professores da Universidade de Ciências Econômicas do Rio Grande do Sul, ora nesta Capital, reunidos em Congresso, estiveram antecorrem, à tarde, no Palácio do Governo, em visita de cordialidade ao Governador Jorge Lacerda.

As 17 horas, o Secretário da Educação, dr. Rubens Nazareno Neves, representou o Governador na sessão de instalação da 3ª Missão Pedagógica do Ensino Comercial, no Instituto de Educação "Dias Velho".

Pasquína Curbani Philipps, Servente, referência VII (Grupo Escolar "Vitor Meireles", de Itajaí), a contar de 1º de março de 1956.

Dispensar:

Santina de Oliveira dos Santos da função de Zelador, referência IV (Grupo Escolar "Coelho Neto", de Criciúma), por ter sido admitida em outra função.

Lotar:

Alexandrina dos Santos, Zeladora,

Portarias de 10 de agosto de 1956

O SECRETARIO RESOLVE

Tornar sem efeito:

A portaria n. 406, de 22-2-956, que dispensou Pasquína Curbani Philipps da função de Servente, referência VII (Grupo Escolar "Vitor Meireles", de Itajaí).

Por à disposição:

Do Fórum da cidade de Itajaí.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO

A Imprensa Oficial tem à venda exemplares da nova edição da Constituição do Estado, ao preço de Cr\$ 26,00.

referência IV, nas Escolas Reunidas "Prof. Alaide Tabalipa", de Esplanada, distrito de Icara, município de Criciúma.

Designar:

A professora Maria Minotto para, a título precário, reger mais uma classe, na Escola isolada de Capela São Roque, distrito e município de Criciúma, a contar de 5 de abril de 1956, com a gratificação mensal de Cr\$ 420,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-002, do orçamento vigente.

Admitir:

Dário Cecconi para exercer a função de Servente, referência VII (Grupo Escolar "Abílio Cesar Borges", de Nova Veneza, município de Criciúma), a contar de 23 de abril de 1956, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-022, do orçamento vigente.

Feliciano Amaro dos Anjos para exercer a função de Servente, referência VII (Grupo Escolar "Prof. Lapregesse", de Criciúma), a contar de 1º de junho de 1956, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-022, do orçamento vigente.

Santina de Oliveira dos Santos para exercer a função de Servente, referência VII (Grupo Escolar "Coelho Neto", de Criciúma), correndo a despesa por conta da dotação 33-1-022, do orçamento vigente.

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

A Regente de Ensino Primário Laura Peruchi para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer, na Escola isolada de Vila Santa Catarina, distrito de Nova Veneza, município de Criciúma, a contar de 18 de abril de 1956, a função de Professor, com o salário diário de Cr\$ 37,80, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-036, do orçamento vigente.

A Regente de Ensino Primário Oliveira Vieira para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor nas Escolas Reunidas "Coronel Marcos Rovaris", de Pinheirinho, distrito e município de Criciúma, com o salário diário de Cr\$ 37,80, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-036, do orçamento vigente.

Portarias de 13 de agosto de 1956

O SECRETÁRIO RESOLVE

Dispensar:

O professor João Silveira da regência de uma classe, a título precário, no Grupo Escolar "Coronel Pedro Cristiano Feddersen", de Vila Itupava, município de Blumenau, a contar de 21 de março de 1956.

A professora Célia Lopes de Costa da regência de uma seção (4 séries) no Curso Normal Regional, "Roberto Maritz", de Ituporanga, a contar de 1º de junho de 1956.

Remover, a pedido:

Maria Cândida dos Santos, Zeladora, referência V, do Grupo Escolar "Dias Velho", para o Grupo Escolar "José Boiteux", do Estreito, ambos em Florianópolis.

Tornar sem efeito:

A portaria n. 2187, de 27-4-55, que admitiu Gilda Praxedes da Silva para exercer a função de Professor-diarista (Grupo Escolar "Coronel Pedro Cristiano Feddersen", de Vila Itupava, município de Blumenau).

A portaria n. 2367, de 28-4-55, que

admitiu José Manoel Alves para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola isolada de Ponta da Custódia, distrito e município de Imaruí.

A portaria n. 345, de 3-3-55, que dispensou Mary Rebelo Sousa da função de Professor Auxiliar, referência V (Escola isolada de Cérrô, distrito e município de Camboriú).

A portaria n. 1256, de 2-4-56 que designou Salma Selem para substituir no Curso Normal Regional "Prof. Silvío Péllico de Freitas Noronha", distrito e município de Canoinhas, por 161 dias, a contar de 16 de fevereiro de 1956, a professora Cidália Mendonça Sant'Ana, que requereu licença, com a gratificação mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

A portaria n. 2696, de 15-5-56, que dispensou Vanda Soares da Rosa da função de Professor diarista (Escola isolada de Ponta da Custódia, distrito e município de Imaruí).

Designar:

Ema Becker Cervi, Professora diarista, para ministrar Educação Física aos alunos do Grupo Escolar "João Boos", de Guabiruba do Norte, município de Brusque.

Tereza Catarinense de Freitas, Auxiliar de Escritório, referência VI (Instituto de Educação "Dias Velho", de Florianópolis), para ter exercício na Diretoria de Estudos e Planejamentos, da Secretaria da Educação e Cultura.

A professora Gilda Praxedes da Silva para, a título precário, reger mais uma classe, no Grupo Escolar "Coronel Pedro Cristiano Feddersen", de Vila Itupava, município de Blumenau, a contar de 4 de abril de 1956, com a gratificação mensal de Cr\$ 420,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-002, do orçamento vigente.

A professora Selma Cecília Longo para reger uma seção (2 séries), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Teófilo Nolasco de Almeida", de Benedito Novo, município de Rodeio, a contar de 15 de fevereiro de 1956, com a gratificação mensal de Cr\$ 300,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-0-007, do orçamento vigente.

Marina Patrício Pereira, não titular, para na Escola isolada de Olho d'Água, distrito e município de Jaguaruna, substituir, por 90 dias, a contar de 20 de fevereiro de 1956, a professora Idené Zoé Wendhausen Gomes, que requereu licença, com o salário diário de Cr\$ 13,00 (treze cruzeiros), correndo a despesa por conta da dotação 33-0-009, do orçamento vigente.

Admitir:

Nair Firmo Lopes para exercer a função de Professor, referência XV (Escola Profissional Feminina, de Florianópolis), correndo a despesa por conta da dotação 31-1-022, do orçamento vigente.

Maria José dos Santos para exercer a função de Zeladora, referência V (Grupo Escolar Arquidiocesano "São José, de Florianópolis), a contar de 1º de agosto de 1956, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-022, do orçamento vigente.

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

A Regente de Ensino Primário Ema Becker Cervi para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "João Boos", de Guabiruba do Norte, município de Brusque, a contar de 1º de agosto de 1956, com o

seguinte praxe adotada pela imprensa em geral, o DIÁRIO OFICIAL aceitará para publicação somente originais datilografados, em um lado do papel. Originais manuscritos, ou escritos em ambos os lados, serão sistematicamente recusados pela Redação.

salário diário de Cr\$ 37,80, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-036, do orçamento vigente.

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 35,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-036, do orçamento vigente:

Maria dos Santos Lázaris para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor no Grupo Escolar "Prof. Júlia Miranda de Sousa", de Navegantes, município de Itajaí, a contar de 16 de maio de 1956.

A complementarista Myriam Izaura da Luz de Modesti para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola isolada de Aguas Claras, distrito e município de Brusque, a contar de 1º de agosto de 1956.

A complementarista Nair Vieira Neto para, na qualidade de extranumerário-diarista exercer a função de Professor na Escola isolada de Pírras, distrito de Bocaina do Sul, município de Lajes, a contar de 1º de junho de 1956.

Dazilma Belizário da Silva para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola isolada de Butiá dos Tabordas, distrito e município de Mafra, a contar de 1º de junho de 1956, com o salário diário de Cr\$ 32,20, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-022, do orçamento vigente.

Elizinha Camargo de Abreu para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor na Escola isolada de Serraria Santa Terezinha, distrito de São José do Cerrito, município de Lajes, a contar de 1º de junho de 1956, com o salário diário de Cr\$ 32,20, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-036, do orçamento vigente.

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 28,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-036, do orçamento vigente:

Jolanda Boreta para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar na Escola isolada de Pinheiro Baixo, distrito e município de Capinzal, a contar de 2 de julho de 1956.

Nair Vieira Neto para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar na Escola isolada de Pírras, distrito de Bocaina do Sul, município de Lajes, a contar de 15 de fevereiro de 31 de maio de 1956.

Oni Amaral Neto para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor Auxiliar na Escola isolada de Pírras, distrito de Bocaina do Sul, município de Lajes, a contar de 1º de junho de 1956.

Conceder dispensa:

A João Antônio dos Santos da função de Professor diarista (Escola isolada de Aracá, distrito de Cérrô Negro, município de Lajes), a contar de 1º de maio de 1956.

A Jandira Desesaro da função de Professor Auxiliar diarista (Escola isolada de Pinheiro Baixo, distrito e município de Capinzal).

A Augusto Ravanelli da função de Professor diarista (Escola isolada de Linha Caçador, distrito e município de Capinzal).

A Diva Gilioli Tirondelli da função de Professor diarista (Grupo Escolar "Cândido Ramos", da Vila de Caxambu, município de Chapecó).

DIÁRIO OFICIAL

A V I S O

A Maria Catarina Veríssimo da função de Professor Auxiliar, referência V (Escolas Reunidas "Prof. Manoel Roldão das Neves, de Encruzilhada dos Três Riachos, distrito e município de Biguaçu), a contar de 1º de junho de 1956.

Portarias de 14 de agosto de 1956

O SECRETÁRIO RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 14, da Lei n. 1.292, de 17 de maio de 1955:

Os professores Gailieu Craveiro de Amorim, Betty Maud Clements e padre Werner José Soell para constituírem a banca examinadora do concurso para provimento do cargo da classe inicial da carreira de Professor Secundário, do Quadro Único do Estado (cadeira de Inglês — Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", de Florianópolis), a que se refere o edital de 25 de fevereiro de 1955, do extinto Departamento de Educação, servindo como secretário o professor Oni Paulino da Silva, sub-diretor de expedição da Secretaria de Educação e Cultura.

Admitir:

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

A complementarista Florisbela Reichardt, para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer, no Grupo Escolar "Virgílio Varzea", de Itaipópolis, a função de Professor, a contar de 15 de fevereiro de 1956, com o salário diário de Cr\$ 35,00, correndo a despesa por conta da dotação 33-1-036, do orçamento vigente.

Tornar sem efeito:

A portaria n. 2.795, de 10 de maio de 1955, que designou banca examinadora para o concurso relativo ao provimento do cargo de Lente da cadeira de Inglês, do Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", de Florianópolis.

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Edital

Torno público, em cumprimento ao despacho exarado, nesta data, pelo senhor diretor, na petição da parte interessada haver o prático de farmácia habilitado Antônio Angelino Lopes, requerido licença para se estabelecer com farmácia na localidade de Barra Velha, município de Araruama, nos termos da Lei-Federal n. 1472, de 23 de novembro de 1951.

Se dentro do prazo de quinze (15) dias após a publicação deste edital, por oito (8) vezes consecutivas, não se apresentar profissional diplomado que queira abrir farmácia naquela localidade será deferido o pedido do requerente.

Florianópolis, 5 de dezembro de 1951.

Luiz Osvaldo d'Acampora, inspetor de Farmácia.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Expediente do exmo. sr. juiz-geral

Durante a semana de 12-11 a 17-11, o exmo. sr. juiz deste Tribunal de Contas, sr. Nelson Heitor Stoetereau, registrou os seguintes expedientes:

Poder Legislativo — Secretaria da Assembleia Legislativa: verba 02-3-095 — n. do empenho 11 — Angelo Silvestre Bez — Cr\$ 10.000,00; idem — verba 02-3-100 — n. do empenho 9 — idem — Cr\$ 10.000,00; idem — verba 03-3-112 — n. do empenho 9 — idem — Cr\$ 10.000,00; idem — verba 02-3-113 — n. do empenho 4 — idem — Cr\$ 3.000,00; idem — verba 02-4-161 — n. do empenho 12 — idem — Cr\$ 10.000,00.

Poder Judiciário — Juízo de Menores: verba 10-3-113 — n. do empenho 3 — Pedro Xavier & Cia. — Cr\$ 280,00; idem — verba 10-2-082 — n. do empenho 3 — Pereira Oliveira & Cia. — Cr\$ 6.286,20; idem — verba 10-2-082 — n. do empenho 4 — Carlos Hoepecke S. A. — Cr\$ 3.740,00; idem — verba 10-2-082 — n. do empenho 5 — Modas Clipper — Cr\$ 1.040,00; idem — verba 10-2-082 — n. do empenho 6 — Gráfica 43 S. A. — Cr\$ 678,00.

Secretaria do Interior e Justiça — Gabinete do Secretário: verba 14-4-104 — n. do empenho 5 — Sebastião Pinto de Souza — Cr\$ 1.115,00; idem — verba 14-3-095 — n. do empenho 18 — idem — Cr\$ 50,00; CESP: verba 16-4-177 — n. do empenho 7 — Esteliano Matias Souto — Cr\$ 5.000,00; Penitenciária: verba 17-3-095 — n. do empenho 16 — Meyer & Cia. — Cr\$ 108,00; idem — verba 17-3-139 — n. do empenho 28 — idem — Cr\$ 8.616,70; idem — verba 17-3-118 — n. do empenho 5 — idem — Cr\$ 3.874,50; idem — verba 17-3-118 — n. do empenho 4 — idem — Cr\$ 10.219,50; idem — verba 17-3-115 — n. do empenho 17 — idem — Cr\$ 11.686,80; idem — verba 17-3-115 — n. do empenho 16 — idem — Cr\$ 4.018,10; idem — verba 17-3-113 — n. do empenho 14 — idem — Cr\$ 1.227,00; idem — verba 17-3-112 — n. do empenho 6 — idem — Cr\$ 2.780,00; idem — verba 17-3-098 — n. do empenho 13 — idem — Cr\$ 287,00; idem — verba 17-2-082 — n. do empenho 12 — idem — Cr\$ 2.804,00; idem — verba 17-2-082 — n. do empenho 11 — idem — Cr\$ 3.061,10; idem — verba 17-2-082 — n. do empenho 9 — idem — Cr\$ 6.783,70; idem — verba 17-2-063 — n. do empenho 7 — idem — Cr\$ 3.760,80; idem — verba 17-2-052 — n. do empenho 15 — idem — Cr\$ 9.144,00; idem — verba 17-2-052 — n. do empenho 13 — idem — Cr\$ 3.123,00; idem — verba 17-2-050 — n. do empenho 4 — idem — Cr\$ 4.517,40; idem — verba 17-4-151 — n. do empenho 4 — idem — Cr\$ 534,50; idem — verba 17-4-194 — n. do empenho 9 — idem — Cr\$ 450,00; idem — verba 17-4-194 — n. do empenho 8 — idem — Cr\$ 690,00; idem — verba 17-3-115 — n. do empenho 22 — idem — Cr\$ 3.717,80; idem — verba 17-3-115 — n. do empenho 21 — idem — Cr\$ 11.399,00; idem — verba 17-3-115 — n. do empenho 20 — idem — Cr\$ 4.885,80; idem — verba 17-3-115 — n. do empenho 18 — idem — Cr\$ 3.126,00; idem — verba 17-3-139 — n. do empenho 21 — idem — Cr\$ 8.619,40; idem — verba 17-3-139 — n. do empenho 22 — idem — Cr\$ 6.638,00; idem — verba 17-3-139 — n. do empenho 23 — idem — Cr\$ 5.050,10; idem — verba 17-3-139 — n. do empenho 25 — idem — Cr\$ 3.910,20; idem — verba 17-3-139 — n. do empenho 26 — idem — Cr\$ 3.250,00; idem — verba 17-3-139 — n. do empenho 27 — idem — Cr\$ 1.603,00; idem — verba 17-3-115 — n. do empenho 19 — idem — Cr\$ 7.560,30; idem — verba 17-2-052 — n. do empenho 14 — idem — Cr\$ 1.820,70; idem — verba 17-2-082 —

n. do empenho 10 — idem — Cr\$ 3.271,80; idem — verba 17-2-082 — n. do empenho 13 — idem — Cr\$ 1.497,60; idem — verba 17-4-167 — n. do empenho 9 — Emp. de Luz e Força de Fpolis. S. A. — Cr\$ 2.441,60; idem — verba 17-3-115 — n. do empenho 23 — Berreta & Cia. Ltda. — Cr\$ 4.340,00; idem — verba 17-3-095 — n. do empenho 17 — Irmãos Amin — Cr\$ 77,10; idem — verba 17-2-052 — n. do empenho 16 — Carlos Hoepecke S. A. — Cr\$ 5.983,40; idem — verba 17-2-052 — n. do empenho 12 — Máquinas Ralman S. A. — Cr\$ 9.512,50; Consultoria Jurídica: verba 19-4-161 — n. do empenho 5 — Cia. Telefônica Catarinense — Cr\$ 366,90.

Secretaria da Educação e Cultura — Gabinete do Secretário: verba 21-3-095 — n. do empenho 22 — Diretoria e Obras Públicas — Cr\$ 12.000,00; idem — verba 21-4-197 — n. do empenho 21 — Rodoviária Expresso Brusquense — Cr\$ 160,00; idem — verba 21-4-197 — n. do empenho 20 — Emp. Auto Viação Cat. S. A. — Cr\$ 500,00; idem — verba 21-3-091 — n. do empenho 18 — Vidraria Santa Efigênia — Cr\$ 1.152,00; idem — verba 21-3-091 — n. do empenho 19 — Almocharie do DER — Cr\$ 181,80; idem — verba 21-3-095 — n. do empenho 23 — Rubens Nazareno Neves — Cr\$ 1.210,00; Seção de Expediente: verba 22-3-100 — n. do empenho 17 — Liv. e Pap. Record Ltda. — Cr\$ 1.247,00; idem — verba 22-4-153 — n. do empenho 28 — Aéro Club de Lajes — J. Marquetti — Pres. — Cr\$ 12.000,00; idem — verba 22-4-133 — n. do empenho 28 — Aéro Club de Joinville — Cr\$ 12.000,00; idem — verba 22-4-189 — n. do empenho 28 — Cesar de Araújo Goss — Deleg. Ensino — Lajes — Cr\$ 1.900,00; idem — verba 22-4-189 — n. do empenho 29 — idem — Cr\$ 3.240,00; idem — verba 22-4-159 — n. do empenho 19 — Kosmos Apostolo — Cr\$ 12.411,10; idem — verba 22-3-100 — n. do empenho 18 — Imp. Oficial do Estado — Cr\$ 3.990,00; idem — verba 22-4-182 — n. do empenho 39 — Juvenal Melchiodi de Souza — Cr\$ 8.000,00; idem — verba 22-4-182 — n. do empenho 43 — Anibal Nunes Pires — Diret. Revista Sul — Cr\$ 6.000,00; idem — verba 22-4-182 — n. do empenho 42 — Transportes Aéreos Catarinense S. A. — Cr\$ 14.520,20; idem — verba 22-4-182 — n. do empenho 40 — Pe. Afonso Stahelin — Vig. de Anitópolis — Cr\$ 5.000,00; Departamento de Educação: verba 24-4-154 — n. do empenho 207 — Rosely M. Schindwein — Colet. Est. — Brusque — Cr\$ 2.000,00; idem — verba 24-4-154 — n. do empenho 208 — Irmã Lourença — Asilo D. Bosco — Itajaí — Cr\$ 7.000,00; Inspeção de Educação Física: verba 26-2-082 — n. do empenho 3 — Prof. Olívia Bastos — Tijucas — Cr\$ 3.846,50; Biblioteca Pública: verba 46-4-161 — n. do empenho 4 — Cia. Telefônica Cat. — Cr\$ 270,30; Teatro Alvaro de Carvalho: verba 47-4-195 — n. do empenho 26 — Prof. Sálvio de Oliveira — Cr\$ 3.657,00; idem — verba 47-4-195 — n. do empenho 29 — Berreta & Cia. Ltda. — Cr\$ 530,00; idem — verba 47-4-195 — n. do empenho 28 — Casa São Miguel — Cr\$ 920,00; idem — verba 47-4-195 — n. do empenho 27 — Emp. de Luz e Força de Fpolis. — Cr\$ 764,10; idem — verba 47-4-195 — n. do empenho 32 — Casa Salum — Cr\$ 2.850,00; idem — verba 47-4-195 — n. do empenho 33 — Gráfica 43 S. A. — Cr\$ 1.596,00; idem — verba 47-4-195 — n. do empenho 31 — Pereira Oliveira & Cia. — Cr\$ 3.768,00; idem — verba 47-4-195 — n. do empenho 30 — Eletro-Técnica Ind. e Com. — Cr\$ 2.060,00.

Secretaria da Saúde e Assistência Social — Abrigo de Menores: verba 23-2-069 — n. do empenho 23 — Irmão Urbano Máximo — Diretor — Cr\$ 2.852,00; idem — verba 23-3-138 — n. do empenho 28 — idem — Cr\$ 2.130,00; idem — verba 23-4-175 — n. do empenho 7 — idem — Cr\$ 603,00; idem — verba 23-4-175 — n.

do empenho 8 — idem — Cr\$ 479,00; idem — verba 23-2-050 — n. do empenho 13 — idem — Cr\$ 441,00; idem — verba 23-3-108 — n. do empenho 7 — Ivo Bianchini — Cr\$ 1.992,00; idem — verba 23-3-096 — n. do empenho 35 — Instituto Pinheiros — Cr\$ 2.082,70; idem — verba 23-4-194 — n. do empenho 19 — idem — Cr\$ 850,00; idem — verba 23-4-195 — n. do empenho 12 — idem — Cr\$ 3.000,00; idem — verba 23-4-196 — n. do empenho 13 — idem — Cr\$ 2.417,50; idem — verba 23-3-144 — n. do empenho 6 — idem — Cr\$ 1.380,00; idem — verba 23-3-102 — n. do empenho 3 — idem — Cr\$ 2.940,00; idem — verba 23-3-113 — n. do empenho 13 — idem — Cr\$ 369,00; idem — verba 23-3-138 — n. do empenho 25 — idem — Cr\$ 450,00; idem — verba 23-3-138 — n. do empenho 27 — idem — Cr\$ 3.810,00; idem — verba 23-2-069 — n. do empenho 22 — idem — Cr\$ 816,00; idem — verba 23-2-063 — n. do empenho 15 — idem — Cr\$ 369,00; idem — verba 23-2-097 — n. do empenho 8 — idem — Cr\$ 200,00; idem — verba 23-2-061 — n. do empenho 5 — idem — Cr\$ 500,00; Departamento de Saúde Pública — Diretoria: verba 34-4-196 — n. do empenho 10 — Guilherme Gonçalves D'Avila & Cia. Ltda. — Cr\$ 3.232,20; idem — verba 34-4-196 — n. do empenho 11 — idem — Cr\$ 4.382,00; idem — verba 34-4-196 — n. do empenho 12 — idem — Cr\$ 2.769,00; Divisão Administrativa: verba 35-2-082 — n. do empenho 9 — Dolmas, Broda & Cia. — Cr\$ 2.640,00; Divisão Técnica: verba 36-3-095 — n. do empenho 11 — Luiz Osvaldo D'Acampora — Insp. Farmácia — Cr\$ 1.008,30; Hidrografia Sanitária: verba 37-3-124 — n. do empenho 17 — André Maykot Ind. e Com. — Cr\$ 744,50; Hospital Nereu Ramos: verba 41-3-096 — n. do empenho 43 — Laboratório Geyer S. A. — Cr\$ 374,40; idem — verba 41-3-096 — n. do empenho 38 — Farmácia Cat. S. A. — Cr\$ 6.465,70; idem — verba 41-2-082 — n. do empenho 8 — Meyer & Cia. — Cr\$ 712,20; idem — verba 41-3-143 — n. do empenho 1 — Casa Kotzias — Cr\$ 10.200,00; idem — verba 41-3-096 — n. do empenho 36 — Laboratórios Liederio do Brasil S. A. — Cr\$ 1.700,00; idem — verba 41-3-096 — n. do empenho 21 — Produtos Químicos Ciba S. A. — Cr\$ 7.034,60; idem — verba 41-2-082 — n. do empenho 11 — Page S. A. (S. Paulo) — Cr\$ 13.181,60; idem — verba 41-3-096 — n. do empenho 35 — The Sidney Ross-Co — Cr\$ 5.874,60; Diversão de Laboratório: verba 42-2-045 — n. do empenho 5 — Cristiano C. Pereira — Cr\$ 16.538,70; Serviços Sanitários Distritais: verba 43-3-097 — n. do empenho 21 — Casa Perrone — Cr\$ 1.300,00; idem — verba 43-3-099 — n. do empenho 110 — Armazém do Povo — Cr\$ 650,00; idem — verba 43-3-114 — n. do empenho 9 — idem — Cr\$ 2.050,00; idem — verba 43-3-113 — n. do empenho 17 — idem — Cr\$ 470,00; idem — verba 43-3-100 — n. do empenho 18 — Tesouro do Estado — Cr\$ 140,00; idem — verba 43-3-100 — n. do empenho 6 — Instituto Pinheiro Pro- dutos Terapêuticos — Cr\$ 13.353,60; idem — verba 43-3-145 — n. do empenho 3 — idem — Cr\$ 9.702,70; idem — verba 43-4-195 — n. do empenho 75 — idem — Cr\$ 40.960,80; idem — verba 43-4-161 — n. do empenho 6 — Cia. Telefônica Cat. — Cr\$ 1.636,20; idem — verba 43-0-014 — n. do empenho 134 — Fernando O. Oliveira — Chefe Epidemiologia — Cr\$ 2.200,00; idem — verba 43-4-195 — n. do empenho 76 — Pereira Oliveira & Cia. — Cr\$ 15.630,00; idem — verba 43-0-014 — n. do empenho 135 — Acril- so Souza — Motorista — Cr\$ 1.200,00; idem — verba 43-2-082 — n. do empenho 24 — Pereira Oliveira & Cia. — Cr\$ 7.200,00; idem — verba 43-3-096 — n. do empenho 120 — R. J. de Souza Sobrinho — Cr\$ 39.000,00; idem — verba 43-3-096 — n. do empenho 122 — Auto Distribuidora Farmacêutica Ltda. — Cr\$ 18.975,00; idem — verba 43-3-096 — n. do empenho 123 — idem — Cr\$ 21.120,00; idem — verba 43-3-096 — n. do empenho 121 — Comercial Farmacêutica de Representações — Cr\$ 30.000,00; idem — verba 43-3-096 — n. do empenho 124 — idem — Cr\$ 23.600,00; idem — verba 43-3-096 — n. do empenho 125 — idem —

Cr\$ 37.200,00; idem — verba 43-3-097 — n. do empenho 19 — Sra. Maria Cardoso Xavier — Cr\$ 1.000,00; idem — verba 43-3-097 — n. do empenho 20 — Alfaiataria Muller & Cia. — Joinville — Cr\$ 1.475,00; idem — verba 43-4-161 — n. do empenho 7 — Cia. Telefônica Cat. — Laguna — Cr\$ 1.082,00; idem — verba 43-4-105 — n. do empenho 77 — Walter Lange Júnior — Cr\$ 3.200,00; idem — verba 43-3-106 — n. do empenho 11 — Dental Santa Apolônia — Cr\$ 19.500,00; idem — verba 43-3-096 — n. do empenho 128 — Drog. e Farm. Cat. S. A. — Cr\$ 6.751,00; idem — verba 43-3-044 — n. do empenho 4 — idem — Cr\$ 11.560,00; idem — verba 43-0-014 — n. do empenho 136 — Waldemar Fernandes — Guarda-Sanitário — Cr\$ 240,00; idem — verba 43-3-097 — n. do empenho 22 — Alfaiataria Glória — Cr\$ 13.500,00.

Departamentos Autônomos — Departamento Estadual de Estatística: verba 48-4-177 — n. do empenho 21 — Francisco Pereira — Cr\$ 900,00; Departamento Estadual de Geografia e Cartografia: verba 49-3-100 — n. do empenho 35 — Gráfica 43 S. A. — Cr\$ 390,00; idem — verba 49-3-113 — n. do empenho 6 — Carlos Hoepecke S. A. — Cr\$ 487,00; idem — verba 49-3-116 — n. do empenho 4 — idem — Cr\$ 1.260,00; idem — verba 49-2-082 — n. do empenho 14 — Machado & Cia. — Cr\$ 1.440,00; idem — verba 49-2-054 — n. do empenho 5 — Casa Franco S. A. — Cr\$ 9.738,00; idem — verba 49-2-082 — n. do empenho 15 — Casa Fer- nando Ltda. — Cr\$ 2.600,00; idem — verba 49-3-095 — n. do empenho 71 — C. Ramos S. A. — Com. e Ind. — Cr\$ 280,00.

Secretaria da Fazenda — Gabinete do Secretário: verba 52-3-091 — n. do empenho 21 — Carioni & Irmão — Cr\$ 630,00; idem — verba 52-3-091 — n. do empenho 22 — Carlos Hoepecke S. A. — Cr\$ 1.700,00; Seção de Expediente: verba 53-4-167 — n. do empenho 10 — Emp. de Luz e Força de Fpolis. — Cr\$ 44,50; Tesouro do Estado — Capital — Sede: verba 55-2-082 — n. do empenho 17 — Comel Ltda. — Cr\$ 10,00; idem — verba 55-2-082 — n. do empenho 13 — idem — Cr\$ 840,00; idem — verba 55-4-195 — n. do empenho 6 — Casa Fernando Ltda. — Cr\$ 5.500,00; idem — verba 55-3-097 — n. do empenho 2 — A. Sedutora — Cr\$ 4.000,00; idem — verba 55-3-100 — n. do empenho 41 — Sidapel S.A. — Cr\$ 3.246,00; idem — verba 55-3-100 — n. do empenho 42 — Cia. Industrial Carbonos Filas — B. Inco — Cr\$ 1.200,00; idem — verba 55-2-082 — n. do empenho 12 — Ind. e Com. Senegaglia Ltda. — Cr\$ 3.300,00; Tesouro do Estado (Coletorias — Interior): verba 56-3-097 — n. do empenho 12 — João Kuroski — Blumenau — Cr\$ 1.500,00; idem — verba 56-3-097 — n. do empenho 13 — Coletoria Est. de Itajaí — Cr\$ 6.600,00; Serviço de Fiscalização da Fazenda: verba 58-4-159 — n. do empenho 9 — Luiz Oscar de Carvalho — Cr\$ 418,80; idem — verba 59-4-159 — n. do empenho 10 — Raulino Francisco da Rosa — Cr\$ 87,00; Bolsa Oficial de Valores: verba 61-3-100 — n. do empenho 6 — Mário Roberto Bott. Tesoureiro — Cr\$ 12.667,00; idem — verba 61-3-160 — n. do empenho 5 — idem — Cr\$ 23.135,20.

Secretaria da Segurança Pública — Gabinete do Secretário: verba 62-0-014 — n. do empenho 11 — Waldemir Berini — Of. de Gab. — Cr\$ 8.000,00; idem — verba 62-4-163 — n. do empenho 23 — verba 63-4-160 — n. do empenho 473 — Luiz Marcelino da Silva — Cr\$ 3.000,00; idem — verba 63-4-160 — n. do empenho 472 — idem — Cr\$ 2.000,00; idem — verba 63-0-014 — n. do empenho 24 — Guilherme H. Klin- gelius — Cr\$ 840,00; idem — verba 63-4-177 — n. do empenho 15 — Orlando da Silva — Cr\$ 4.000,00; idem — verba 63-4-177 — n. do empenho 16 — Mário Moura — Cr\$ 5.600,00; idem — verba 63-4-160 — n. do empenho 474 — Silene Gevaerd — Cr\$ 80.000,00; idem — verba 63-4-160 — n. do empenho 475 — Sarg. Bento M. Gonçalves — Cr\$ 568,50; idem — verba 63-4-183 — n. do empenho 15 — Irmandade Senhor dos Passos Hospital de Caridade — Cr\$ 2.060,00; idem — verba 63-4-183 — n. do empenho 16 — Orlando da Silva — Cr\$ 638,50; idem — verba 63-3-100 —

n. do empenho 25 — Tesouro do Estado — Cr\$ 70,00; idem — verba 63-4-189 — n. do empenho 477 — Ten. Cel. Troglíio A. de Melo — Deleg. — Cr\$ 2.300,00; Delegacia da Ordem Política e Social — Seção de Fiscalização da Fazenda: verba 64-3-146 — n. do empenho 2 — Vva. Francisca Evangelista e Sobrinho — Cr\$ 5.000,00; idem — verba 64-3-109 — n. do empenho 12 — Liv. e Pap. Record Ltda. — Cr\$ 6.895,00; idem — verba 64-3-100 — n. do empenho 13 — Emp. Gráfica Graziúda Ltda. — Cr\$ 33.350,00; idem — verba 64-4-187 — n. do empenho 7 — Emp. de Luz e Força de Fpolis. — Cr\$ 114,30; idem — verba 64-3-091 — n. do empenho 11 — Oliveira, Filho S. A. — Comercial — Cr\$ 4.471,00; idem — verba 64-3-113 — n. do empenho 10 — Carlos Hoepcke S. A. — Cr\$ 572,00; idem — verba 64-4-159 — n. do empenho 6 — idem — Cr\$ 255,00; Instituto de Identificação e Médico Legal: verba 65-4-161 — n. do empenho 3 — Cia. Telefônica Cat. S. A. — Cr\$ 309,40; idem — verba 65-4-173 — n. do empenho 10 — Fernando Emilio Wendhausen — Cr\$ 4.600,00; Inspeção de Veículos e Trânsito Público: verba 65-3-091 — n. do empenho 3 — Casa Auto Peças — Ullasca, Gentil & Cia. — Cr\$ 5.230,00; idem — verba 65-3-109 — n. do empenho 18 — Gráficas 43 S. A. — Cr\$ 6.600,00; idem — verba 66-3-100 — n. do empenho 19 — Liv. e Pap. Record Ltda. — Cr\$ 6.890,00; idem — verba 66-2-079 — n. do empenho 9 — Orlando Olinger — Cr\$ 4.716,00; idem — verba 66-2-079 — n. do empenho 10 — Beretta & Cia. Ltda. — Cr\$ 16.800,00; idem — verba 66-4-161 — n. do empenho 10 — Cia. Telefônica Cat. — Cr\$ 850,00; idem — verba 66-3-100 — n. do empenho 17 — Tesouro do Estado — Cr\$ 350,00; idem — verba 66-0-014 — n. do empenho 11 — Aldo Vieira — Cr\$ 7.200,00; idem — verba 66-0-014 — n. do empenho 10 — Paulo dos Santos — Cr\$ 7.200,00; idem — verba 66-0-014 — n. do empenho 9 — João Batista Espindola — Cr\$ 3.600,00; idem — verba 66-0-014 — n. do empenho 12 — Júlio Campos Gonçalves — Cr\$ 7.000,00; Delegacias Regionais: verba 68-3-095 — n. do empenho 53 — Departamento de Est. de Rodagem — Cr\$ 20.342,00; idem — verba 68-0-014 — n. do empenho 23 — Ten. Cel. Troglíio A. de Melo — Deleg. — Cr\$ 2.700,00; idem — verba 68-3-091 — n. do empenho 44 — Departamento de Est. de Rodagem — Cr\$ 11.563,00; idem — verba 68-3-091 — n. do empenho 42 — Oficina Estrela — R. Era — Itajai — Cr\$ 3.250,00; idem — verba 68-3-091 — n. do empenho 43 — Com. e Ind. Germano Stein S. A. — Cr\$ 5.538,00; idem — verba 68-4-167 — n. do empenho 33 — Cia. Cat. de Força e Luz S. A. — Cr\$ 1.537,40; idem — verba 68-4-167 — n. do empenho 34 — Emp. de Luz e Força Arnaldo S. A. — Jangaba — Cr\$ 1.685,90; idem — verba 68-4-167 — n. do empenho 35 — Emp. de Eletricidade A. Sclemm — P. União — Cr\$ 479,30; idem — verba 68-4-167 — n. do empenho 32 — Cia. Brasileira Carbonífera Araranguá — Cr\$ 3.834,90; idem — verba 68-2-062 — n. do empenho 14 — Meyer & Cia. — Cr\$ 560,70.

Secretaria da Viação e Obras Públicas — Gabinete do Secretário: verba 73-3-095 — n. do empenho 23 — Newton José Garcez — Porteiro e Pagador — Cr\$ 1.255,70; idem — verba 73-4-197 — n. do empenho 19 — idem — Cr\$ 2.853,60; Diretoria da Viação e Obras Públicas: verba 74-1-031 — n. do empenho 17 — Nilton José Chereim — Consultor Jurídico — Cr\$ 2.200,00; idem — verba 74-2-067 — n. do empenho 7 — Lex Ltda. — Cr\$ 4.390,00; idem — verba 74-3-091 — n. do empenho 14 — Posto de Serviço Texaco — Cr\$ 4.462,00; idem — verba 74-4-195 — n. do empenho 2 — Remington Rand do Brasil S. A. — Cr\$ 1.800,00; idem — verba 74-3-091 — n. do empenho 13 — Casa Auto Peças — Cr\$ 95,00.

Secretaria da Agricultura — Diretoria de Economia e Assistência ao cooperativismo: verba 98-4-197 — n. do empenho 8 — S. A. Emp. Viação Aérea — R. Grandense — Cr\$ 1.010,60; idem — verba 98-0-014 — n. do empenho 11 —

Tatino C. da Cunha Melo — Colet. — Blumennu — Cr\$ 1.050,00; idem — verba 98-0-014 — n. do empenho 14 — idem — Cr\$ 1.050,00; idem — verba 98-0-014 — n. do empenho 12 — Sebastião Bonnassis de Albuquerque — Cr\$ 1.050,00; idem — verba 98-0-014 — n. do empenho 13 — Isaias Domingos da Silva — Cr\$ 840,00; idem — verba 98-3-095 — n. do empenho 16 — Paulo Penz — Colet. de Timbó — Cr\$ 1.013,00; idem — verba 98-3-095 — n. do empenho 18 — idem — Cr\$ 1.254,40; idem — verba 98-3-095 — n. do empenho 20 — idem — Cr\$ 760,00; idem — verba 98-3-091 — n. do empenho 24 — Figueras S. A. — Cr\$ 1.461,00; idem — verba 98-3-095 — n. do empenho 19 — Irmãos Amil — Cr\$ 2.216,70; idem — verba 98-3-100 — n. do empenho 10 — Imp. Oficial do Estado — Cr\$ 12.583,00; idem — verba 98-3-109 — n. do empenho 11 — Livaria Moderna — Cr\$ 136,00; idem — verba 98-3-109 — n. do empenho 12 — Tesouro do Estado — Cr\$ 70,00; Diretoria de Serviços Especiais: verba 102-4-197 — n. do empenho 11 — Carlos Alberto Breguoli — Cr\$ 265,00; idem — verba 102-4-197 — n. do empenho 12 — Syriaco T. Atherino & Irmão — Cr\$ 1.639,50; idem — verba 102-0-014 — n. do empenho 10 — Carlos Alberto Breguoli — Cr\$ 8.900,00; idem — verba 102-4-197 — n. do empenho 14 — idem — Cr\$ 819,40; idem — verba 102-3-100 — n. do empenho 9 — Casa Fernando Ltda. — Cr\$ 11.920,00; Serviço de Estudos e Conservação do solo: verba 103-3-100 — n. do empenho 6 — Oliveira, Filho S. A. Comercial — Cr\$ 125,00; idem — verba 103-2-082 — n. do empenho 2 — Haviaras & Cia. Ltda. — Cr\$ 6.000,00; idem — verba 103-2-082 — n. do empenho 3 — Móveis Cimo de Fpolis. S. A. — Cr\$ 9.835,00; Serviço de Meteorologia: verba 104-2-082 — n. do empenho 2 — Casa Fernando Ltda. — Cr\$ 13.570,00; Serviço de Estudos e Pesquisas: verba 105-4-196 — n. do empenho 7 — Carlos Alberto Breguoli — Cr\$ 27.086,10; Serviço de documentação, informação e associativismo: verba 105-4-177 — n. do empenho 17 — Cláudio Alvim Barbosa — Cr\$ 21.600,00; idem — verba 105-3-100 — n. do empenho 6 — Casa Fernando Ltda. — Cr\$ 5.539,00; idem — verba 105-4-177 — n. do empenho 15 — Carlos Alberto Breguoli — Cr\$ 18.000,00.

Registro, também, os seguintes processos de empenhos:

Processo de empenho n. 197/56 — verba 105-3-138 — n. do empenho 4 — Origem: Secretaria da Agricultura — Diretoria de Serviços Especiais. Importância: Cr\$ 3.200,00. Interessado: Carlos Alberto Breguoli. Despacho: Registre-se. T.C. 12-11-56. (As.) Nelson Heitor Stoeterau, juiz semanário.

Empenho n. 3 — verba 103-2-078. Origem: Secretaria de Agricultura. Diretoria de Serviços Especiais. Importância: Cr\$ 40.600,00. Interessado: Casa Fernando Ltda. Despacho: Bairo em diligência para que a origem explique detalhadamente a operação que determinou os pagamentos parcelados T. C. 16-11-56. (As.) Nelson Heitor Stoeterau, juiz semanário.

Empenho n. 2 — verba 102-2-078. Origem: Secretaria da Agricultura. Diretoria de Serviços Especiais. Importância: Cr\$ 24.000,00. Interessado: Casa Fernando Ltda. Despacho: Não estando explicado a razão dos pagamentos parcelados, baixo à origem para explicar com detalhes. T. C. 16-11-56. (As.) Nelson Heitor Stoeterau, juiz semanário.

Registrrou, ainda, os seguintes empenhos do adiantamento:

Poder Executivo — Gabinete do Governador: verba 04-4-163 — n. do empenho 102 — Iah Pires Barbosa — Cr\$ 45.000,00.

Secretaria do Interior e Justiça — Diretoria do Interior e Justiça: verba 13-4-159 — n. do empenho 13 — Idálio Nery Schmidt — Cr\$ 240,00.

Secretaria da Saúde e Assistência Social — Departamento de Saúde Pública: verba 24-4-159 — n. do empenho 16 — Eugênio Joaquim Coelho — Cr\$ 6.000,00.

Registrrou, também, os seguintes processos de empenhos por adiantamento:

Processo de empenho por adiantamento n. 204/56 — verbas: 18-4-195, 18-4-161, 18-4-196, 18-4-159, 18-4-163 e 15-5-066, ns. dos empenhos respectivamente: 3 — 6 — 3 — 3 — 2. Responsável: José Dias — funcionário. Origem: Secretaria do Interior e Justiça — Imprensa Oficial do Estado. Importância: Cr\$ 63.568,00. Despacho: A origem para mencionar os adiantamentos. Sem o preenchimento dessa exigência, não poderá de forma alguma autorizar o registro. T. C. 14-11-56. (As.) Nelson Heitor Stoeterau, juiz-semanário.

Processo de empenho por adiantamento n. 201/56 — verba 63-4-160 — n. do empenho 476. Origem: Secretaria de Segurança Pública. Responsável: Silene Cidade Gevaerd, Aux. Secretaria. Importância: Cr\$ 20.000,00. Despacho: Registre-se. T. C. 14-11-56. (As.) Nelson Heitor Stoeterau, juiz-semanário.

Tribunal de Contas, em Florianópolis, 19 de novembro de 1956.

Maria Teresa V. Vieira, secret. juiz-semanário.

Visto: Jonas Andriani, diretor-secretário. (8.527)

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Promoções por antiguidade

Carreira de Atendente, Classe H. Número de vagas a serem providas por antiguidade: Uma.

Nomes dos funcionários mais antigos indicados para promoção:

Corina Jeremias dos Santos.

Cespe, em 12 de novembro de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Promova-se.

(a.) Heriberto Hülse, Governador em exercício.

Carreira de Professor de Educação Física, Classe J. Número de vagas a serem providas por antiguidade: Uma.

Nomes dos funcionários mais antigos indicados para promoção:

João Batista Tezza.

Cespe, em 5 de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Promova-se.

(a.) Jorge Lacerda, Governador.

Carreira de Professor de Educação Física, Classe J. Número de vagas a serem providas por antiguidade: Uma.

Nomes dos funcionários mais antigos indicados para promoção:

Tereza Bogumila Celinski.

Cespe, em 5 de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Promova-se.

(a.) Jorge Lacerda, Governador.

Carreira de Professor de Educação Física, Classe J. Número de vagas a serem providas por antiguidade: Uma.

Nomes dos funcionários mais antigos indicados para promoção:

Carmen Silvia de Abreu Schneider.

Cespe, em 5 de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Promova-se.

(a.) Jorge Lacerda, Governador.

Propostas de promoção por merecimento

Carreira de Guarda-livros, Classe R. Número de vagas a serem providas por merecimento: Uma.

Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento:

Jacinto Ávila da Luz e José da Costa Vaz.

Cespe, em 5 de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Promova-se Jacinto Ávila da Luz.

(a.) Jorge Lacerda, Governador.

Carreira de Professor de Educação Física, Classe J. Número de vagas a serem providas por merecimento: Uma.

Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento:

Mafalda Marselha Springmann, Ivete Ana Gevaerd e Moema do Livramento.

Cespe, em 5 de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Promova-se Ivete Ana Gevaerd.

(a.) Jorge Lacerda, Governador.

Carreira de Professor de Educação Física, Classe J. Número de vagas a serem providas por merecimento: Uma.

Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento:

Carmen Silvia Achneider, Leda Lacy Kobarg e João Batista Tezza.

Cespe, em 5 de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Promova-se Leda Lacy Kobarg.

(a.) Jorge Lacerda, Governador.

Carreira de Professor de Educação Física, Classe J. Número de vagas a serem providas por merecimento: Uma.

Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento:

João Batista Tezza, Mafalda Marselha Springmann e Nildo Walmar Sell.

Cespe, em 5 de outubro de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Promova-se Nildo Walmar Sell.

(a.) Jorge Lacerda, Governador.

Carreira de Atendente, Classe H. Número de vagas a serem providas por merecimento: Uma.

Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento:

Anahide Cardoso de Menezes, Corina Jeremias dos Santos e Irene Bittencourt de Souza.

Cespe, em 12 de novembro de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Promova-se Irene Bittencourt de Souza.

(a.) Heriberto Hülse, Governador em exercício.

Carreira de Atendente, Classe H. Número de vagas a serem providas por merecimento: Uma.

Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento:

Corina Jeremias dos Santos, Idalina Santos Cabussú e Alzira Blumer Quint.

Cespe, em 12 de novembro de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Promova-se Idalina Santos Cabussú.

(a.) Heriberto Hülse, Governador em exercício.

Carreira de Atendente, Classe I. Número de vagas a serem providas por merecimento: Uma.

Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento:

Emeraldina Lentz Puerta, Alice Ferraz de Bem e Lily Konell Cabral.

Cespe, em 12 de novembro de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Promova-se Lily Konell Cabral.

(a.) Heriberto Hülse, Governador em exercício.

Carreira de Enfermeiro-Visitador, Classe I. Número de vagas a serem providas por merecimento: Uma.

Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento:

Ilka Costa Baumert, Olga da Conceição Becker e Lucina Lazzaris Fernandes.

Cespe, em 12 de novembro de 1956.

Dante De Patta, presidente.

Promova-se Lucina Lazzaris Fernandes.

(a.) Heriberto Hülse, Governador em exercício.

PARECER N. 3.534/56

Requer Maria Pereira Cássio, viúva do ex-2º sargento Anastácio José de Cássio, as vantagens da Lei federal 1.156, de 12-7-950.

2. Faleceu este último, em 10-1-1955, quando já reformado, desde 13-12-946.

3. A Lei acima citada, no art. 1º, § único, ampara aos militares falecidos, para efeito da lei 616, de 2-2-949, verificando-se, no presente caso, direito post-mortem, à promoção, a partir da vigência do atual Estatuto militar, conforme o disposto no art. 3º do Decreto n. 11, de 5-5-956.

4. Deve, dessa forma, a requerente perceber a diferença de soldo do posto imediato, cujas honras competem aqúelle, desde 11 de maio de 1951 a 10-1-955, data do falecimento.

5. Pelo deferimento.

S.S., em 17 de julho de 1956

Dante De Patta, presidente.
Moacyr de Oliveira, relator.
Hamilton J. Hildebrand
Aldes H. Ferreira

De acôrdo.
(as.) Jorge Lacerda

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

COMISSÃO DE ABASTECIMENTO E PREÇOS

Portaria n. 31/56

O Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Portaria n. 580 de 24 de novembro de 1956, da Comissão Federal de Abastecimento e Preços.

Considerando o que foi deliberado pelo Plenário desta Cop em sessão ordinária realizada em 6 de dezembro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º — Estabelecer os seguintes preços máximos permitíveis para os cinemas dos Estabelecimentos José Daux S. A. Comercial, nesta Capital e Sub-Distrito do Estreito:

I — a) Cinemas lançadores:	
São José — Ritz — Glória	Cr\$ 13,00
b) Imperial	Cr\$ 12,00
c) Roxy — Império	Cr\$ 10,00
d) Sessão das Moças:	

Ritz — Roxy — Império:	
Srs. e srtas.	Cr\$ 3,00
Estudantes	Cr\$ 4,00
Demais cavalheiros	Cr\$ 6,50
a) Sessões Populares:	
Glória — Império:	
Estudantes	Cr\$ 4,00
Demais cavalheiros	Cr\$ 6,50
II — Filmes Nacionais — de longa metragem comuns ou não:	
Quaisquer cinemas	Cr\$ 13,00
III — Cinemascope — Vistavision:	
São José — Ritz	Cr\$ 18,00
Art. 2º — Para os menores de 12 anos e estudantes dos cursos secundários e universitários, sofrerão os preços estabelecidos no artigo 1º, as percentagens de redução vigentes até o dia 6 de dezembro do corrente ano.	
Art. 3º — A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial" do Estado, revogadas as disposições em contrário.	
Florianópolis, 13 de dezembro de 1956.	

Roberto Oliveira, presidente.

(Reproduzida por ter saído com incorreção).

(6821)

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

COMERCIO DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS S. A.

Ata da assembleia geral ordinária
2ª convocação

Aos quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, às dez horas, na sede social, nesta cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, em virtude de 2ª convocação, reuniram-se, em assembleia geral ordinária, os acionistas desta sociedade, levando número legal, conforme se verifica do livro presença. Assumindo a presidência da sessão, o sr. Patrício Higino de Mendonça, declarou, aberta, convidando o sr. Anselmo Carpin Sampaio para presidir a, o qual, depois de externar agradecimentos pela deferência, convidou a mim, Waldemar Siebert, para secretário dos trabalhos. Dando prosseguimento à sessão, determinou o sr. presidente que fosse lida a ata da sessão anterior, que foi aprovada, assim como fosse lido o relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta lucros e perdas e demais documentos integrantes das contas do exercício do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, os quais, postos em discussão, de acôrdo com o parecer do conselho fiscal, foram aprovados, tendo nesta oportunidade, o dr. Leocides Zandawall, prestado aos presentes os esclarecimentos que foram solicitados para a assembleia. A seguir passou-se à segunda parte da ordem do dia: Eleição do conselho fiscal, tendo o sr. presidente da mesa, depois de realizada a mesma e feita a devida aprovação, declarando eleitos os seguintes acionistas pa-

ra o exercício de 1955: Almiro Coelho de Sá, trezentos e setenta e seis votos, Juvenino Benedet, com trezentos e setenta e seis votos e Waldemar Siebert, com trezentos e setenta e seis votos, para membros efetivos e, para suplentes os acionistas Aldo Zappellini, Abraão Brunato e Martinho Guarezzi, cada um com trezentos e setenta e seis votos. Passando-se à terceira parte da ordem do dia, o sr. Leocides Zandawall subgeriu à assembleia que autorizasse a diretoria a promover um plano de novo aumento de capital, mediante entendimentos que manteria com todos os acionistas. Tal plano, visaria desfogar a situação financeira e, consequentemente, possibilitar maior volume de negócios para a expansão da sociedade. Nada mais havendo a como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra ou solicitar quaisquer esclarecimentos, declarou o sr. presidente encerrada a sessão, da qual, eu, Waldemar Siebert, secretário, lavrei a presente ata, que vai por mim e todos demais presentes assinada, Tubarão, 4 de abril de 1956. (Ass.) Leocides Zandawall, Almiro C. de Sá, Patrício Higino de Mendonça, Martinho Guarezzi, Guilherme C. Hartmann, Agenor J. de Oliveira, Anselmo C. Sampaio, presidente.

N. 10.229 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial, em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 21,50 de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 8 de novembro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

SOCIEDADE CARBONIFERA PRÓSPERA, S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis compareceram à sede da Sociedade Carbonífera Próspera, S. A., em Criciúma, Estado de Santa Catarina, às nove horas da manhã, acionistas previamente convocados para esta assembleia geral extraordinária. Em virtude da ausência dos senhores presidente e vice-presidente da sociedade, assumiu a presidência da assembleia o Engenheiro Mário Balsini, diretor técnico, que convidou para primeiro secretário o sr. Sesóstris de Rezende Corrêa, diretor comercial e para segundo secretário o acionista Lirio Búrgio, que aceitaram, ficando, assim, constituída a mesa da assembleia. Verificou-se que se achavam presentes acionistas representando vinte e quatro mil setecentos e quinze ações, conforme consta do livro de presença de acionistas, correspondentes a 85,81% (oitenta e cinco e oitenta e um décimos por cento), do total de vinte e dois mil e oitocentas ações, que constitui o capital social. O sr. presidente declara, então, instalada esta assembleia, na forma da lei e dos estatutos. Dando início aos trabalhos, o sr. presidente solicita ao primeiro secretário seja lido o edital publicado nos dias doze, treze e quatorze de novembro corrente no "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina e nos dias doze, dezesseis e dezoito do mesmo mês no jornal "Tribuna Criciúmensis", de Criciúma, do seguinte teor: "Sociedade Carbonífera Próspera, S. A. — Edital de convocação. De ordem do senhor presidente e nos termos dos arts. 104, e 108, da lei das Sociedades Anônimas, ficam os senhores acionistas desta sociedade convocados a comparecerem à assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 25 de novembro do corrente ano, às 9 horas da manhã, na sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Leitura, exame, discussão e aprovação da proposta da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal, de aumento do capital social de Cr\$ 14.400.000,00, para Cr\$ 60.000.000,00, aumento este a ser subscrito pelos senhores acionistas; b) — Reforma do art. 6º, dos estatutos, em consequência do aumento proposto; c) — exame, discussão e aprovação da proposta da diretoria, de doação de uma área de terreno de 3.071 m2, de propriedade desta empresa, à sociedade literária e caritativa "Santo Agostinho", proprietária do Hospital "São José", de Criciúma. Criciúma, 31 de outubro de 1956. (a) S. de Rezende Corrêa, diretor-comercial. O senhor presidente solicita, ainda, ao primeiro secretário, seja provida a leitura dos documentos citados na letra a), do edital de convocação acima transcrito e que são os seguintes: "Senhores membros do conselho fiscal": A diretoria da sociedade Carbonífera Próspera, S. A., visando à execução do programa de expansão e mecanização que vem realizando nas suas minas de carvão, tem recorrido ao financiamento que se vem tornando oneroso aos interesses sociais. Para que esse programa se possa completar sem que provoque desequilíbrio na situação econômica financeira da empresa, torna-se necessário que se promova o aumento do nosso capital social para Cr\$ 60.000.000,00, (sessenta milhões de cruzeiros), o que equivalerá a um reforço de Cr\$ 45.600.000,00, (quarenta e seis milhões e seiscentos mil cruzeiros), sobre o atual capital social, de Cr\$ 14.400.000,00, (quatorze milhões e

quatrocentos mil cruzeiros). Aprovado que fosse o aumento de capital emitiriamos 91.200 ações de valor nominal de Cr\$ 500,00, (quinhentos cruzeiros), cada uma, a serem realizadas em dinheiro ou direitos creditórios, observadas as disposições estabelecidas no decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Submetemos, pois, a presente proposta ao estudo e deliberação desse conselho, que opinaria sobre a necessidade e suficiência do referido aumento de capital, a fim de que, em seguida, possa a diretoria desta sociedade submetê-la à assembleia geral de acionistas. Criciúma, 27 de agosto de 1956. (ass.) Edmundo de Macedo Soares e Silva, presidente. Ismael Coelho de Souza, vice-presidente. Mário Balsini, diretor técnico. S. de Rezende Corrêa, diretor comercial. "Pazende Corrêa, diretor comercial". Aceitei o conselho fiscal. Senhores acionistas: Em exposição dirigida a este conselho fiscal, a diretoria da Sociedade Carbonífera Próspera, S. A., justificou a Carbonífera Próspera a necessidade de aumentar a imperiosa necessidade de aumentar o capital da sociedade, de Cr\$ 14.400.000,00, (quatorze milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para Cr\$ 60.000.000,00, (sessenta milhões de cruzeiros); aumento a se efetuar em 91.200 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 500,00, (quinhentos cruzeiros), a se realizarem em dinheiro ou em direitos creditórios. Tal aumento de capital permitirá à empresa desonerar-se de financiamentos vultosos, propiciando à diretoria condições para a execução do programa que traçou de expansão e mecanização das instalações industriais e ancilares. O carvão da sociedade se classifica como dos melhores do país e o incremento de sua produção, sobre resolver problema econômico de interesse nacional, será de considerável e benéfica influência na economia brasileira. Pela exposição justificativa da diretoria, pela análise dos índices da empresa, bem como pelo estudo da situação da economia carbonífera nacional e de sua influência na conjuntura econômica brasileira, concluímos por que o aumento de capital proposto pela diretoria, sobre ser suficiente, é imprescindível ao aparelhamento da sociedade, além de consultar aos elevados interesses do país. Para efeito do estatuto, pelo parágrafo único do artigo 109, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e à vista do exposto, opinamos por que a assembleia geral aprova a proposta da diretoria desta sociedade, de elevação do seu capital social de Cr\$ 14.400.000,00, (quatorze milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para Cr\$ 60.000.000,00, (sessenta milhões de cruzeiros). Em 21 de setembro de 1956. Conselho fiscal, (ass.) Iberê Gilson, presidente. Francisco Bernardo Corbetta, Alvaro Sampaio Corrêa. Em seguida, o sr. presidente põe em discussão o item primeiro do edital de convocação, oferecendo a palavra aos acionistas que queiram fazer uso dela. O engenheiro Lirio Búrgio, na qualidade de procurador da Companhia Siderúrgica Nacional, portadora de 24.555 ações do total da sociedade que compõem o capital da sociedade (65,25%), conforme procuração passada do 22º Ofício de notas do tabelião Gregório Franco, do Distrito Federal, em data de vinte de novembro de 1956, propõe seja aprovada a proposta de aumento de capital, em todos os seus termos. Posta em votação pelo sr. presidente, a assembleia resolve autorizar o aumento de capital, ficando a diretoria com poderes para dar, nesse sentido, todas as providências previstas em lei. Absteram-se de votar os diretores presentes. Logo após, o sr. presidente solicita ao primeiro secretário a leitura do item seguinte do edital de convocação, o que é feito: b) — "Reforma do art. 6º, dos estatutos da sociedade, em consequência do aumento proposto". O sr. presidente põe o assunto em discussão, usando da palavra o sr. Sesóstris de Rezende Corrêa, diretor comercial da sociedade, que, em nome da diretoria, propõe seja dada ao artigo 6º, dos estatutos a seguinte redação: "Art. 6º — O capital da socie-

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 3 de novembro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

(4.273)

dade é de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) ações ao portador, do valor nominal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), cada uma, e que somente poderão pertencer a brasileiros ou entidades brasileiras". Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o sr. presidente encerra a discussão e põe em votação a nova redação proposta para o art. 6º dos estatutos. A assembleia resolve aprovar a nova redação, que entrará em vigor a partir da data da assembleia geral extraordinária que ratifica o aumento de capital. Absteram-se de votar os diretores presentes. A seguir, o sr. presidente põe em discussão o item terceiro do edital de convocação: Exame, discussão e aprovação da proposta da diretoria de doação de uma área de terreno de 3.071 m², de propriedade desta empresa, à sociedade literária e caritativa "Santo Agostinho", proprietária do Hospital "São José", de Criciúma. Com a palavra, o sr. Sócios de Rezendê Corrêa, diretor comercial, esclarece à assembleia tratar-se de terreno encravado no lote colonial n. 3, da Linha Rio Criciúma, onde já se encontram edificadas algumas dependências do aludido hospital. Posta em votação a proposta, pelo sr. presidente, a assembleia resolve autorizar a diretoria a efetivar a doação da referida área. Absteram-se de votar os diretores presentes. Logo a seguir, o sr. presidente declara esgotada a agenda da assembleia, agradece a presença dos senhores acionistas, e após encerrar, com a sua assinatura, a folha do livro de presença de acionistas declara concluídos os trabalhos desta assembleia geral extraordinária, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que fez como primeiro secretário, no livro próprio. Reaberta a sessão, foi lida e aprovada a presente ata, que vai assinada por mim, primeiro secretário, pelos membros da mesa e acionistas presentes. (a) Sócios de Rezendê Corrêa, p.p. da Cia. Siderúrgica Nacional, Lirio Búrgo, Mário Balsini, Transcrito do livro próprio número 3, às folhas 6v. 7 e 8v. Sócios de Rezendê Corrêa, secretário.

Reconheço ser verdadeira a firma supra de Sócios de Rezendê Corrêa, do que dou fé.

Em test. E. A., da verdade.

Criciúma 29 de novembro de 1956.

Elias Angeloni: tabellião de notas.

N. 10.309 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50, de selos federais para arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 6 de dezembro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich.

A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 6 de dezembro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

GUIA DE RECOLHIMENTO

Exercício de 1956

Cr\$ 273.600,00

Sociedade Carbonífera Próspera, S.A., estabelecida em Criciúma, Estado de Santa Catarina, vai a essa Colêtorial Federal, recolher a importância acima de Cr\$ 273.600,00, (duzentos e setenta e três mil e seiscentos cruzeiros), proveniente do selo sobre o aumento de seu capital de Cr\$ 14.400.000,00, para Cr\$ 60.000.000,00, conforme autorização feita pela assembleia geral extraordinária, realizada no dia 26 de novembro de 1956.

Criciúma, 29 de novembro de 1956.

Assinatura. Illegível.

N. 203. Cr\$ 273.600,00. Pagou por verba a importância de duzentos e setenta e três mil e seiscentos cruzeiros.

Coletoria Federal de Criciúma, 29 de Novembro de 1956.

O escrivão: Illegível.

O coletor: Illegível.

(4313)

CARLOS KOFFKE S. A. — COMÉRCIO

E IMPORTAÇÃO

(Em organização)

Aviso de convocação

Pelo presente são convidados todos os subscritores de ações do capital da sociedade anônima acima mencionada, em organização, para se reunirem às nove horas do dia 29 de dezembro de 1956, nesta cidade, no escritório da firma individual Carlos Koffke, à rua 15 de Novembro n. 55, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Discussão e aprovação dos estatutos;

2º — nomeação dos peritos que deverão proceder à avaliação dos bens e direitos que todos os subscritores pretendem realizar e integralizar o capital subscrito na formação da sociedade;

3º — assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 12 de dezembro de 1956.

Carlos Koffke, fundador.

Aviso de convocação

Pelo presente são convidados todos os subscritores de ações do capital da sociedade anônima acima referida, em organização, para a segunda assembleia geral, que terá por fim o exame, discussão e aprovação do laudo de avaliação dos bens e direitos que todos os subscritores pretendem realizar e integralizar o capital subscrito na formação da sociedade, assembleia esta a realizar-se no dia 28 de janeiro de 1957, pelas nove horas, nesta cidade, em sua futura sede social, à rua 15 de Novembro n. 55.

Blumenau, 12 de dezembro de 1956.

Carlos Koffke, fundador.

(3-1) (4.358)

COMERCIAL E INDUSTRIAL COMETA

S. A.

Assembleia geral extraordinária

1ª convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Comercial e Industrial Cometa S. A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 23 de dezembro do corrente ano, às 14 horas, na sede social, em Iomerê, município de Videira, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Aprovação dos estatutos da nova sociedade, por meio da fusão desta sociedade com as firmas Comércio e Indústria Conceição S. A. e Cantina Vinícola Pinheiro Preto Ltda.;

2º — subscrição na nova sociedade das ações;

3º — nomeação de peritos para a avaliação dos bens;

4º — diversos assuntos sobre a organização da nova sociedade.

Iomerê, 30 de novembro de 1956.

Adhemar Mendes, diretor-gerente em exercício.

(3-1) (4.361)

CASA ROYAL S. A. IND. E COM.

Assembleia geral ordinária

São convidados os srs. acionistas a comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 28 de dezembro próximo, às 9.30 horas, na sede desta sociedade, à rua 7 de Setembro n. 1.366, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Discussão e aprovação do balanço e demonstração de lucros e perdas, referente ao exercício encerrado em 31 de agosto do ano corrente;

2º) eleição do conselho fiscal;

3º) assuntos de interesse social.

Blumenau, 6 de dezembro de 1956.

E. Willecke, diretor.

(3-1) (4.368)

FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Edital n. 1

CONCURSO DE HABILITAÇÃO

De ordem do senhor doutor diretor, e, nos termos da legislação vigente, torno público que, no próximo dia 2 de janeiro de 1957, às 17 horas, serão abertas as inscrições ao concurso de habilitação à primeira série do curso de ciências econômicas, devendo a referida inscrição ser encerrada no dia vinte (20) de janeiro, às vinte (20) horas.

Poderá requerer inscrição ao concurso de habilitação, o candidato que satisfazer as exigências de certidão de nascimento que prove idade mínima de dezoito anos, carteira de identidade, atestado de idoneidade moral, atestado de sanidade física e mental, prova de que está em dia com as obrigações relativas ao serviço militar, e, mais uma, pelo menos, das seguintes condições:

a) ter concluído o curso secundário, pelo código de ensino, de 1901;

b) ter concluído o curso secundário, seriado ou não pelo regime do decreto 11.530, de 18 de março de 1915, e prestado os seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio Pedro II ou ainda em instituto equiparado;

c) ter concluído o curso secundário, pelo regime do decreto 18.182, de 13 de janeiro de 1925, ou de acordo com a seriação do mesmo decreto, até o ano letivo de 1934, inclusive a segunda época, realizada em março de 1935;

d) ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados, segundo os decretos 19.890, de abril de 1931, 22.106 e 22.167, de novembro de 1932 e a lei n. 21, de janeiro de 1935;

e) ter concluído o curso secundário, de acordo com o art. 100, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, desde que a quinta (5ª) série se tenha completado até a época legal de 1936, ou seja até fevereiro de 1937;

f) ter concluído qualquer das modalidades do curso complementar, nos termos do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932 ou nos termos do § 1º, do art. 47, do mesmo decreto, combinado com o art. 2º, da lei n. 9-A, de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do art. 1º, do decreto-lei n. 6.247, de 5 de fevereiro de 1944;

g) ser portador de certificado de licença ginasial clássica;

h) ser portador de diploma de perito-contador, contador, atuário e técnico de contabilidade, expedido por estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, devidamente registrado na Diretoria do Ensino Comercial;

i) em obediência a lei n. 1.295, de 27 de dezembro de 1950, o candidato deverá apresentar, além de outros documentos, ou certificados de conclusão do curso ginasial, em duas vias, acompanhados do histórico escolar completo.

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento, instruído com todos os documentos e entregues pelo candidato ou por procurador, na secretaria desta Faculdade, sita à avenida Hercílio Luz n. 47, dentro do prazo estabelecido neste edital, não se aceitando a inscrição de candidatos que apresentarem documentação incompleta.

Outrossim, torno público que não serão aceitos certificados com as assinaturas ilegíveis, nem certidões de existência de certificados de exames em outros estabelecimentos nem pública forma de qualquer documento.

Levo ainda ao conhecimento dos interessados que o Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina, fixou em cinquenta (50) vagas o limite máximo de matrícula no primeiro ano do citado curso de ciências econômicas.

Outras informações poderão ser prestadas pela secretaria da Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina da Academia de Comércio de Santa Catarina, todos os dias úteis, das 17 às 19 horas.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO OITAVA REGIÃO

Edital

Pelo presente torno público que o sr. João Notari, requereu a este Conselho o seu registro como Construtor, a título precário, para o município de Rodeio, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º, do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Ficam, pois, convidados os profissionais interessados, já registrados neste Conselho, a se pronunciarem a respeito, para o que lhes é concedido o prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital.

Pôrto Alegre, 14 de setembro de 1956.

Eng. Pedro Drügg, vice-presidente no exercício da presidência.

(3-2) (4357)

CARLOS SCHROEDER S. A. INDÚSTRIA

E COMÉRCIO

Assembleia geral extraordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 22 de dezembro do corrente ano, às nove horas, na sede social, à avenida Carlos Schroeder s/n., na cidade de Indaial, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º) Distribuição do capital social para diversos ramos de indústria e comércio;

2º) outros assuntos de interesse da sociedade.

Indaial, em 8 de dezembro de 1956.

Alfredo Schoreder, diretor-presidente.

(3-1) (4.303)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA CONCEIÇÃO

S. A.

Assembleia geral extraordinária

Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da Comércio e Indústria Conceição S. A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 23 de dezembro do corrente ano, às 14 horas, em sua sede social, à av. D. Pedro II s/n., nesta cidade, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Aprovação dos estatutos da nova sociedade, por meio de fusão desta sociedade com as firmas Comercial e Industrial Cometa S. A. e Cantina Vinícola Pinheiro Preto Ltda.;

2º — subscrição de ações na nova sociedade;

3º — nomeação de peritos, para a avaliação dos bens;

4º — diversos assuntos sobre a organização da nova sociedade.

Videira, 30 de novembro de 1956.

Luiz Leoni, diretor-presidente.

(3-1) (4.360)

Secretaria da Faculdade de Ciências Econômicas de Santa Catarina, em Florianópolis, 18 de dezembro de 1956.

Mário Climaco da Silva, secretário.

Visto: Elpidio Barbosa, diretor.

Visto: Ivo Reis Montenegro, inspetor federal.

(3-1) (4.369)

BANCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANTA CATARINA S. A.

ITAJAI — SANTA CATARINA

BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1956

(Compreendendo Matriz e Agências)

ATIVO		PASSIVO	
A — DISPONÍVEL		F — NÃO EXIGÍVEL	
CAIXA		Capital	50.000.000,00
Em moeda corrente	111.832.910,10	Aumento de capital	75.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	24.504.352,80		125.000.000,00
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda e do Crédito	31.202.480,70	Fundo de reserva legal	1.500.000,00
Em outras espécies	638.658,40	Fundo de previsão	50.000.000,00
	168.178.402,00	Outras reservas	5.000.000,00
			181.500.000,00
B — REALIZÁVEL		G — EXIGÍVEL	
Títulos e valores mobiliários:		DEPÓSITOS	
Apólices e obrigações Federais inclusive as do valor nominal de Cr\$ 18.167.000,00, depositadas no Banco do Brasil S. A. à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito	14.013.764,00	a vista e a curto prazo	
Apólices Estaduais	2.578.580,00	de Poderes Públicos	145.173.149,00
Apólices municipais	2.695.537,30	de Autarquias	81.749.504,30
Ações e debêntures	24.916.695,50	em C/c. sem limite	257.194.420,30
	44.204.576,80	em C/c. limitadas	89.710.331,60
		em C/c. populares	356.436.637,40
		em C/c. sem juros	16.217.136,10
		em C/c. de aviso	41.957.031,40
		Outros depósitos	2.888.791,30
			991.326.401,40
Letras do Tesouro Nacional		a prazo:	
Empréstimos em c/corrente	337.400.230,10	de Poderes Públicos	950,50
Empréstimos hipotecários	15.589.921,30	de Autarquias	7.000.000,00
Títulos descontados	225.925.320,00	de diversos:	
Agências no País	531.903.373,90	a prazo fixo	102.410.917,30
Correspondentes no País	32.157.929,60	de aviso prévio	66.500.682,70
Tesouro Nacional — M. Fazenda (Divisão Imp. Renda)	1.709.813,70	Outros depósitos	42.665,00
Capital a realizar	15.458.000,00		175.955.215,50
Outros créditos	13.971.881,50		1.167.281.616,90
	2.174.116.970,10		
Imóveis	46.795.272,80	OUTRAS RESPONSABILIDADES	
Outros valores	2.778.844,10	Títulos redescatados	—
	2.267.895.663,80	Obrigações diversas (inclusive as operações de café)	32.404.886,00
		Agências no País	958.662.798,70
		Correspondentes no País	100.552.239,90
		Ordens de pagamento e outros créditos	22.780.943,80
		Dividendos a pagar	264.815,10
			1.114.665.683,40
			2.281.947.300,30
C — IMOBILIZADO		H — RESULTADOS PENDENTES	
Edifícios de uso do Banco	53.554.215,70	Contas de resultados	102.021.889,40
Móveis e utensílios	14.721.276,70	I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Material de expediente	4.705.755,00	Depositantes de valores em garantia e em custódia	723.933.747,50
Instalações	62,00	Depositantes de títulos em cobrança:	
	72.981.309,40	do País	1.279.924.572,40
		do Exterior	17.611,20
			1.279.942.183,60
D — RESULTADOS PENDENTES		Outras contas	753.852.654,50
Juros e descontos	12.202.024,00		2.757.728.585,60
Impostos	4.271.143,00		Cr\$ 5.323.197.775,30
Despesas gerais e outras contas	39.940.647,50		
	56.413.814,50		
E — CONTAS DE COMENSAÇÃO			
Valores em garantia	634.758.321,50		
Valores em custódia	89.175.425,70		
Títulos a receber de c/élheia	1.279.942.183,60		
Outras contas	753.852.654,50		
	2.757.728.585,60		
	Cr\$ 5.323.197.775,30		

GENÉSIO MIRANDA LINS

Diretor-Superintendente

DR. RODOLFO RENAUX BAUER

Diretor-Gerente

DR. MARIO MIRANDA LINS

Diretor-Adjunto

Itajai, 10 de dezembro de 1956.

OTHO RENAUX

IRINEU BORNHAUSEN

ANTONIO RAMOS

Diretores

SERAFIM FRANKLIN PEREIRA

Chefe da Contabilidade da Direção Geral — Reg. no CRC (S. C.), n. 0.181

(4382)

COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS ITAJAI S. A.

Edital de convocação

Assembleia geral ordinária

Convidamos os senhores acionistas da firma Comércio de Automóveis Itajai S. A. para se reunirem em assembleia geral ordinária, que terá lugar no dia 15 de janeiro de 1957, às 10 horas, na sede social, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Exame, discussão e aprovação do balanço geral, conta de lucros e perdas, parecer do conselho fiscal e demais documentos do exercício findo;
- 2º) eleição da nova diretoria;
- 3º) eleição do conselho fiscal para o novo exercício financeiro;
- 4º) assuntos de interesse da sociedade.

Itajai, 10 de dezembro de 1956.

Chiere Buatim

Assembleia geral extraordinária

Convidamos os senhores acionistas da firma Comércio de Automóveis Itajai S. A. para se reunirem em assembleia geral extraordinária, que terá lugar no dia

15 de janeiro de 1957, às 16 horas, na sede social, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Reforma dos estatutos, com cancelamento de cargos na diretoria e prorrogação do mandato dos diretores;
- 2º) assuntos de interesse da sociedade.

Itajai, 10 de dezembro de 1956.

Chiere Buatim

ASSOCIAÇÃO RURAL DE FLORIANÓPOLIS

Comunica aos seus associados, bem como a todos lavradores e pecuaristas e ao público em geral desta região, que abriu junto ao Mercado Municipal um posto e assistência técnica e de revenda de sementes, adubos, inseticidas e outros materiais agrícolas.

Henrique Berenhauer, presidente.

(3-3)

(8.740)

COMPANHIA TELEFÔNICA CATARINENSE

Acham-se à disposição dos senhores portadores de debêntures emitidas por esta Companhia, em sua sede, na Praça 15 de Novembro, número 8, nesta Capital, os juros relativos aos cupões de número 1, pagáveis a partir de 1º de janeiro de 1957.

Florianópolis, 13 de dezembro de 1956.

A Diretoria,

(3-3)

(4350)

FECULARIA BATALHA S. A.

Escritura pública de transformação de sociedade, na forma abaixo:

Saibam quantos esta pública escritura, de transformação de sociedade vierem que, nos treze (13) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, em meu cartório, por distribuição feita pelo bilhete número...

perante mim, tabelião, compareceram partes, entre si justas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: Carlos Probst, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade; Alfredo Kuipers, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade; Willy Heusser, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente no município de Ituporanga, desta comarca; Ricardo Gutjahr, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade; Ingo Budag, brasileiro, casado, mecânico, domiciliado e residente nesta cidade; Rolf Probst, brasileiro, solteiro, maior, domiciliado e residente nesta cidade, comerciante e Rudolf Heusser, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta cidade de Rio do Sul; os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas no fim nomeadas e assinadas, do que dou fe. E, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito, falando cada um por sua vez, o seguinte: 1º) que os quatro (4) primeiros qualificados são os únicos sócios componentes da firma por cotas, de responsabilidade limitada, que gira

nesta praça sob a razão social de "Fecularia Batalha Ltda.", constituída pelo contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob n. 6.961, por despacho de 14 de outubro de 1956, em sessão de 24 de outubro de 1946 e posteriores alterações registradas sob os números 9.612, 10.935, 15.405 e 16.427, em datas de 10 de novembro de 1949, 14 de julho de 1951, 21 de março de 1955 e 22 de dezembro de 1955, respectivamente, com o capital social de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), integralizado, dividido em quinhentas (500) cotas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), cada uma, distribuído entre os quatro componentes na seguinte forma: Carlos Probst, duzentas (200) cotas; Alfredo Kulpers, cento e cinquenta (150) cotas; Ricardo Gutjahr, cento e dez (110) cotas e Willy Heusser, quarenta (40) cotas; 2º) que, de comum acordo, eles outorgantes e reciprocamente outorgados, resolveram aumentar o capital social de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00) e admitir na sociedade os três (3) últimos qualificados, concorrendo cada um dos novos sócios, para o aumento do capital com duas cotas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, neste ato e os sócios primitivos subscrevem o restante do aumento de capital ou sejam: Cr\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil cruzeiros), na seguinte maneira: Carlos Probst, cento e noventa e oito cotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, no total de Cr\$ 198.000,00; Alfredo Kulpers, cento e cinquenta (150) cotas de Cr\$ 1.000,00, no total de Cr\$ 150.000,00; Ricardo Gutjahr, cento e dez (110) cotas de Cr\$ 1.000,00 cada uma, no total de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) e Willy Heusser, trinta e seis (36) cotas de Cr\$ 1.000,00 no total de Cr\$ 36.000,00, que integralizam com a conversão de seus respectivos créditos no passivo da sociedade, 3º) que, assim, eles outorgantes e reciprocamente outorgados, dão por feita e acabada o aumento do capital social e admissão de novos sócios, cotistas, ficando cada um deles com as cotas de capital social, conforme fica especificado na presente escritura. Em seguida, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, ainda na presença das mesmas testemunhas, foi dito o seguinte: a) que, de comum acordo, resolveram como de fato resolvido tem, pela presente escritura e na melhor forma de direito, transformar a referida sociedade, por cotas, de responsabilidade limitada, por Fecularia Batalha Ltda., da qual eles outorgantes e reciprocamente outorgados são os únicos sócios, em sociedade anônima, sob a denominação de Fecularia Batalha S. A., com sede nesta cidade, com o mesmo objeto da sociedade transformada, com o mesmo capital de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em quinhentas (500) ações ordinárias, ao portador, no valor nominal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma; esclarecendo-se desde já de forma inequívoca, que a referida transformação mantém em toda a sua integridade, a escritura da sociedade, com os mesmos objetivos e negócios, o mesmo local e capital social, distribuído de acordo com o que acima e especificado, sem, pois, qualquer solução de continuidade de pessoa jurídica, que, de fato e de direito se mantém inalterado, tudo de acordo com o artigo 148, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; b) que as ações da sociedade são subscritas de acordo com as cotas que cada um possui na sociedade limitada, cada um possuindo na sociedade limitada, uma transformação em anônima; c) que, nos termos do item anterior, as ações da sociedade são assim distribuídas: Carlos Probst, cento e noventa e nove (199) ações ordinárias ao portador, no valor nominal de Cr\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil cruzeiros); Alfredo Kulpers, cento e cinquenta (150) ações ordinárias, ao portador, no valor nominal de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); Ricardo Gutjahr, cento e dez

(110) ações, ordinárias, ao portador, no valor nominal de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros); Willy Heusser, trinta e oito (38) ações ordinárias, ao portador, no valor nominal de Cr\$ 76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros); Ralf Probst, uma (1) ação ordinária, ao portador, no valor nominal de Cr\$ 2.000,00; Ingo Budag, uma (1) ação ordinária, ao portador, no valor nominal de Cr\$ 2.000,00; e Rudolf Heusser, uma (1) ação ordinária, ao portador, no valor nominal de Cr\$ 2.000,00; d) que a presente transformação é feita de pleno acordo entre os sócios; e) que acordaram todos em que a nova sociedade anônima em que ora se transforma a sociedade limitada, se regerá pelos estatutos a seguir transcritos, que expressamente aceitam e aprovam: "Estatutos da sociedade anônima Fecularia Batalha S. A. Capítulo I — Da denominação, sede, objeto e duração. Art. 1º — Sob a denominação de Fecularia Batalha S. A., fica constituída uma sociedade anônima que será regida pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Art. 2º — A sociedade anônima ora constituída, assume a plena responsabilidade do ativo e passivo da firma antecessora, de conformidade com os atos de sua constituição. Art. 3º — A sociedade tem por objeto a exploração da indústria extrativa da fécula de mandioca, agricultura, indústria e comércio, podendo ainda optar por outros ramos que possam integrar a sociedade, a juízo da diretoria, ouvido o conselho fiscal. Art. 4º — A sociedade terá sua sede nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, podendo criar agências, filiais ou escritórios em quaisquer localidades do país. Art. 5º — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo II — O capital social é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), dividido em quinhentas (500) ações, ordinárias, ao portador, do valor nominal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), cada uma, todo é realizado e integralizado, na forma constante dos atos constitutivos da sociedade. Art. 7º — As ações serão ordinárias, ao portador, devendo conter todos os requisitos legais e serem assinadas por dois diretores. § 1º — Cada ação dará direito a um voto. § 2º — A transferência das ações se fará pela simples tradição dos títulos, presumindo-se dono o detentor, até prova em contrário. § 3º — A ação é indivisível em relação à sociedade. Art. 8º — É considerado acionista todo o aquele que possuir pelo menos uma ação da sociedade. Art. 9º — Aos acionistas são assegurados todos os direitos que a lei lhe confere. Capítulo III — Da administração. Art. 10 — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de dois (2) membros, diretores, acionistas ou não, com mandato por três (3) anos, eleitos ou reeleitos pela assembleia geral, que também poderá destituí-los a todo o tempo, quando o diretor-presidente e um diretor-gerente. § 1º — Normalmente a eleição da diretoria terá lugar na primeira reunião da assembleia geral ordinária que se realizar após a terminação do mandato. § 2º — Os diretores serão investidos de suas funções na mesma assembleia geral que os eleger. § 3º — No impedimento ou ausência temporária de qualquer dos diretores, por tempo superior a sessenta (60) dias por motivo de moléstias, viagens, férias e licenças, os diretores serão substituídos pela maneira que o conselho fiscal deliberar em reunião especial da qual se lavrará ata circunstanciada no competente livro. § 4º — Em caso de vagar-se cargo na diretoria, o conselho fiscal escolherá o substituto provisório até que a assembleia geral eleja o substituto definitivo, pelo qual exercerá o seu mandato pelo tempo que faltar ao diretor substituído. § 5º — Cada diretor caucionará, como garantia de sua gestão, cinco (5) ações da sociedade próprias ou alheias. § 6º — A remuneração dos diretores será fixada pela assembleia geral que os eleger, podendo ser modificada a juízo da assem-

bleia geral. Art. 11 — Compete ao diretor-presidente isoladamente: a) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, por si ou mandatário que constituir; b) convocar o conselho fiscal, sempre que lhe parecer conveniente; c) convocar e presidir a assembleia geral. Art. 12 — Compete ao diretor-gerente, isoladamente, gerir e administrar a sociedade com todos os poderes que a lei lhe confere a fim de garantir o seu funcionamento normal, devendo empregar no exercício de suas funções, tanto no bem público, tão da diligência como no bem ativo e proba, costuma aplicar na administração de seus próprios negócios, inclusive a nomeação de procurador "ad-judicia" e "ad-negotia". § 1º — Todos os atos de compra e venda e oneração de bens imóveis serão sempre assinados por ambos os diretores; § 2º — Todos os documentos, cheques, contratos públicos e particulares, notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas, correspondências, passes, ordens de pagamento e todos os demais documentos de responsabilidade da sociedade serão assinados por ambos os diretores isoladamente. Art. 13 — Os diretores serão responsáveis isoladamente e solidariamente pelos prejuízos que causarem à sociedade quando agirem com culpa, dolo ou violação da lei e dos estatutos, senão lhes vedado: a) prestar fianças, dar cauções, avais ou endossos de favor em negócios alheios ou estranhos à sociedade; b) utilizar-se do nome da sociedade em transações alheias ou estranhas ao objeto social; c) tomar empréstimo na sociedade sem prévia autorização da assembleia geral; d) intervir em qualquer operação em que tenham interesse oposto ao da sociedade, bem como na deliberação que a respeito tomarem os outros diretores, cumprindo identificados do seu impedimento. Capítulo IV — Do conselho fiscal. Art. 14 — O conselho fiscal será composto de três (3) membros efetivos e suplentes em igual número, residentes no país, eleitos ou reeleitos anualmente pela assembleia geral ordinária. § 1º — O conselho fiscal tem as atribuições que a lei lhe confere. § 2º — A remuneração do conselho fiscal será fixada pela assembleia geral ordinária que os eleger. Capítulo V — Da assembleia geral. Art. 15 — A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após a terminação do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade exigir, ou pronunciamento dos acionistas. Art. 16 — Compete ao diretor-presidente e na sua falta ao diretor-gerente, convocar e presidir a assembleia geral. Parágrafo único — A assembleia geral poderá também ser convocada pelo conselho fiscal ou acionistas, nos casos previstos em lei. Art. 17 — A convocação da assembleia geral far-se-á por anúncio publicado na imprensa, como manda a lei, devendo dele constar, ainda que sumariamente, a ordem do dia, bem como o dia, a hora e o local da reunião. Art. 18 — As deliberações, na assembleia geral, serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, salvo as exceções previstas em lei, não se computando os votos em branco. Art. 19 — Guardar-se-á quanto à instalação da assembleia geral, ordem dos trabalhos e "quorum" para as deliberações, o que na lei estiver estabelecido a respeito do assunto e sua discussão e aprovação. Capítulo VI — Do exercício social, balanço e distribuição de lucros. Art. 20 — O exercício social, corresponderá ao ano civil ou seja será sempre de doze (12) meses, tempo este previsto em lei. Art. 21 — No fim de cada exercício social, proceder-se-á ao levantamento do ativo e passivo e respectivo balanço geral para verificação dos lucros e prejuízos. Art. 22 — Os lucros líquidos verificados por ocasião do balanço anual, que sempre será no dia 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de

reserva, destinado a assegurar a integridade do capital social; b) até 10% (dez por cento) para a constituição do fundo de reserva especial, na forma do parágrafo 1º do decreto-lei n. 2.627; c) quantia necessária para a formação do fundo de depreciação; d) quantia necessária para a constituição do fundo de garantia da dívida ativa, (devedores duvidosos), fundo esse que não deverá ultrapassar a 10% do valor total das dívidas ativas; e) dividendo ao acionistas. Parágrafo único — Por proposta da diretoria poderão ser criados outros fundos julgados necessários e convenientes à sociedade. Capítulo VII — Disposições gerais. Art. 23 — A dissolução e liquidação da sociedade terão lugar por deliberação da assembleia geral, observadas as disposições previstas em lei. Parágrafo único — Compete à assembleia geral estabelecer o modo de liquidação da sociedade, eleger os liquidadores, bem como o conselho fiscal que deverá funcionar no período da liquidação. Capítulo VII — Disposições transitórias. Art. 24 — A primeira diretoria que exercerá o seu mandato até a assembleia geral que se realizará no ano de 1960, fica desde já assim constituída: Diretor-presidente: Carlos Probst e diretor-gerente: Willy Heusser, ambos já qualificados nesta escritura e com a remuneração a ser fixada pela primeira assembleia geral que for convocada. Art. 25 — O primeiro conselho fiscal que exercerá o seu mandato até a assembleia geral que será realizada em 1958, fica desde já assim constituída: Membros efetivos — Lindolfo Trierweiler, Moisés Santos e Mozart Mello, todos residentes nesta cidade. Suplentes — Waldemiro Grippa, Sally Fritz e Maria Terezinha Silva, todos brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Parágrafo único — A título de remuneração, cada um dos fiscais perceberá a quantia de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para cada ano social; f) que assim, finalmente, eles outorgantes e reciprocamente outorgados, dão por definitivamente transformada a sociedade por quotas, de responsabilidade limitada Fecularia Batalha Ltda., em sociedade anônima Fecularia Batalha S. A. e ratificam expressamente os estatutos sociais e a eleição da primeira diretoria e do primeiro conselho fiscal; g) que, finalmente, sendo a transformação da sociedade processada de acordo com as leis em vigor, a presente escritura paga somente o selo sobre o aumento de capital da sociedade limitada, selo esse pago por verba, de acordo com o talão n. 300, de hoje. Assim justos e contratados, me pediram esta escritura, a qual foi lida por mim, tabelião, perante as partes e testemunhas, foi aceita em tudo por aquelas, que reciprocamente outorgaram, aceitaram e assinam, com as testemunhas Ediverges Silva e Arcângelo Bazzanella, brasileiros, maiores, domiciliados e residentes nesta cidade e conhecidos de mim, Leandro Dellagustina, tabelião, que, a seguir, subscrevo, dou fé e assino. (Está uma exemplar da taxa de Educação e Saúde, assim intitulada): Rio do Sul, 13 de outubro de 1956. (ass.) Carlos Probst, Alfredo Kulpers, Ricardo Gutjahr, Willy Heusser, Ralf Probst, Ingo Budag, Rudolf Heusser, Ediverges Silva, Arcângelo Bazzanella, Leandro Dellagustina. Nada mais. Transladada em seguida. Eu, Leandro Dellagustina, tabelião, datilografei, subscrevi e assino, em público e raso. Em testemunho: L. D., da verdade. Rio do Sul, 13 de outubro de 1956. Leandro Dellagustina, tabelião. Reg. sob n. 17.851, a fls. do livro n. 10-2 do Registro Público do Comércio, por despacho da Junta, em sessão de hoje. Pagou na 1ª via Cr\$ 101,50 de selos federais e Cr\$ 18,50 estaduais por estampilhas. Secretária da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956. O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Co-

mercado do Estado, em Florianópolis, 31 de outubro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Certifico em virtude do despacho do sr. presidente da Junta Comercial, exarado no requerimento sob número três mil quatrocentos e trinta e nove (3.439), datado de vinte e sete (27) de outubro do corrente ano, do senhor diretor da firma Fecularia Batalha Limitada, residente na cidade do Rio do Sul, neste Estado, que os documentos arquivados nesta Junta Comercial do Estado, consta uma Escritura Pública de transformação de sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima sob a denominação de "Fecularia Batalha S. A.", com sede na comarca do Rio do Sul, com o capital de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), registrada nesta Junta sob número dezessete mil, oitocentos e cinquenta e um (17.511), em sessão de trinta e um (31) de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), da qual consta: a) escritura pública de transformação da Fecularia Batalha Limitada, em sociedade anônima, passada no tabelião do segundo (2º) Ofício Leandro Dellagustina; b) estatutos da Fecularia Batalha S. A.; c) talão número trezentos (300) da Coleção das Rendas Federais do Rio do Sul, do pagamento sobre o aumento do capital, os sejam de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros); d) certidão negativa extraída na Coleção Seccional do Imposto de Renda em Blumenau, de acordo com o decreto-lei número quatro mil cento e setenta e oito (4.178), de treze (13) de março do ano de mil novecentos e quarenta e dois (1942); e) certidão de quitação extraída na Coleção Estadual do Rio do Sul, de conformidade com o decreto-lei estadual, número quatorze (14) de vinte e dois (22) de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e um (1951). Os atos de transformação da sociedade anônima Fecularia Batalha S. A., foram arquivados de acordo com o artigo cinquenta e quatro (54) do decreto-lei número dois mil seiscientos e vinte e sete (2.627), de vinte e seis de setembro do ano de mil novecentos e quarenta (1940). É o que há com relação ao pedido do suplicante, pelo que, eu, Eduardo Nicolich, secretário da Junta Comercial do Estado, mandei datilografar a presente certidão, que conferi, subscrevi e assinei nos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956).

Secretaria da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, 20 de novembro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário. (4163)

S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO CONCÓRDIA

Cópia autêntica — 14ª ata da assembleia geral extraordinária

Aos oito (8) dias do mês de dezembro do ano de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), às catorze horas, em primeira convocação, reuniu-se na sede da S. A. Indústria e Comércio Concórdia, em Concórdia, Estado de Santa Catarina, em assembleia geral extraordinária, acionistas desta S. A., representando mais de 2/3 do capital social, conforme consta do livro de presença. Verificado haver número legal de conformidade com o que determina os estatutos, o sr. Atílio Fontana, presidente da sociedade, abriu a sessão, sendo por aclamação eleito presidente da assembleia convidando a mim, Otto Tramontini, para secretário. Determinou a seguir fosse lido em voz alta o edital de convocação publicado no "Diário Oficial" do Estado e no "Jornal da Semana", que se edita nesta cidade, de números 5.749 e 72, de três (3) e quatro (4) de dezembro do corrente ano, respectivamente, e da teor seguinte:

"S. A. Indústria e Comércio Concórdia. Assembleia geral extraordinária. Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade Anônima a se reunirem em assembleia geral extraordinária às 14 horas do dia 8 de dezembro de 1956, à rua Osvaldo Cruz s/n, na cidade de Concórdia, Santa Catarina, a fim de deliberarem sobre a seguinte: Ordem do dia. 1º — Alteração dos estatutos sociais em seu artigo 14. parágrafo 2º, 2º — Outros assuntos de interesse social. Concórdia, 20 de novembro de 1956. (a) Diário Bordin. Diretor vice-presidente. "Fim da leitura passou o sr. presidente a esclarecer aos srs. associados, dizemos, acionistas presente os motivos que originaram a presente convocação. Dada a grande imobilização com edificações, aquisição de maquinário e instalações para o frigorífico e fábrica de rações e manutenção do movimento industrial e comercial imprescindível se torna o obter financiamento de um estabelecimento bancário. Em vista do acima exposto a diretoria entrou em entendimento com a carteira especializada do Banco do Brasil S.A., a fim de obter um empréstimo a longo prazo e que para ultimar a referida transação necessário se torna a alteração da parte dos estatutos sociais referentes aos poderes concedidos a diretoria para hipotecar os bens móveis e imóveis da sociedade e oferecer em garantia do empréstimo solicitado. De acordo com os estudos feitos pela diretoria, passaria o art. 14, já aprovado em assembleia geral extraordinária de 25 de outubro de 1956, em suas letras a e b e a letra c, objeto desta convocação, passando a ter a seguinte redação, conforme o abaixo transcrito: Parágrafo 2º — Compete a dois diretores em conjunto, mediante a oposição de suas assinaturas: a) prestar fianças para fins exclusivos de recursos fiscais nas esferas Federal, Estadual e Municipal; b) oferecer e constituir penhor ou caução de mercadorias, máquinas, aparelhos ou pertences em garantia de financiamentos, podendo assinar contratos e respectivos instrumentos de participação; c) firmar contratos com o Banco do Brasil S. A., mediante garantia hipotecária de todo o conjunto industrial, ou outros bens móveis e imóveis pertencentes à sociedade. Franqueada a palavra e como dela ninguém quizesse fazer uso, submetida a votação a alteração da letra e dos estatutos sociais foi a mesma unanimemente aprovada. Nada havendo a tratar, determinei, dizemos, determinou o sr. presidente a suspensão dos trabalhos para a lavratura da presente ata, a qual, em sessão reaberta, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim Otto Tramontini, secretário e pelos demais acionistas presentes. (assinados). Theodoro Barbieri, Hermano Zanoni, por si e por procuração de João Mosele, Paulina Z. Mosele, Humberto Zanoni, Vergílio Mosele, Jorge Sirito de Vivez, Luiz Moré, Constantino Tagliari, Hugo Parentelli, Carlos Mutti. Domingos Machado de Lima, Dogelo Goss, Guerino Dalcaneale, por si e pelos seus filhos: Gerson Dalcaneale, Jacy Dalcaneale, Gilda Dalcaneale, Jairo Dalcaneale, Rosa Dalcaneale, Vera Dalcaneale e Nelson Dalcaneale. Byron Bonato, Orestes Floriani Bonato, por si e pelos seus filhos Névio J. Bonato, Ivan O. Bonato e Lineu L. Bonato, Zoé Silveira D'Avilla, Antônio Jorge Floriani, Otto Tramontini, R. Anselmo Fontana, Mário Fontana, Eugênio Zanetta, Alberto Schnitzer por si e por procuração de Atílio Rigo, José Carlos Pagnussat e José Primo Bernardi. Osório H. Fullan, Vitor Fontana, Maria Terezinha Fontana, Atílio Fontana, Domingos Floriani Bonato, Nelson Miotto, Walter Fontana, Otton Fontana, Omar Fontana, Dário Bordin por si e pelas suas filhas, Dirley Bordin, Arlete Bordin, Damir Bordin, Arlene Bordin, Sonia Maria Bordin e Neusa Bordin". Era o que continha a referida ata de assembleia geral extraordinária da qual bem e fielmente extraí a presente cópia autêntica. Eu,

Otto Tramontini, servindo de secretário a datilografar e subscrevi.

Reconheço verdadeira a firma retrada de Otto Tramontini, do que dou fé.

Em test. L.S. da verdade.

Esc. Jur. Ledy Sehn.

Concórdia, 10 de dezembro de 1956.

N. 10.350 — Conferida e arquivada

por despacho da Junta Comercial em

sessão de hoje. Pagou na primeira via

Cr\$ 21,50 de selos federais para

arquivamento.

Secretaria da Junta Comercial de

Santa Catarina, em Florianópolis, 13

de dezembro de 1956.

O secretário: Eduardo Nicolich

A primeira via é de igual teor e

fica arquivada na secretaria da Junta

Comercial do Estado, em Florianópolis,

13 de dezembro de 1956.

Eduardo Nicolich, secretário. (4352)

MACHADO & CIA. S/A. COMÉRCIO E AGÊNCIAS

Ata da quinta assembleia geral extraordinária

Aos trinta dias do mês de outubro de 1956, às 14 horas, na sede social, à rua Saldanha Marinho número dois, na cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, reuniram-se acionistas que representavam a totalidade do capital social com direito a voto, como tudo se verificou das assinaturas do livro de presença. Na forma estatutária assumiu a presidência por haver número legal, o acionista Oswaldo Machado, diretor-presidente, que, para secretário, convidou o acionista Nilo Machado. Constituída a mesa, o presidente declarou instalada a quinta assembleia geral extraordinária que fôra regularmente convocada por anúncio publicado no "Diário Oficial" do Estado de números 5.719, 5.720 e 5.721, nos dias 16, 17 e 18, de outubro corrente, e no jornal "O Estado", nos dias 14, 16 e 17, também do corrente mês, anúncio este do seguinte teor: — "Machado & Cia. S/A. Comércio e Agências — Assembleia geral extraordinária. São convocados os srs. acionistas, desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, à rua Saldanha Marinho, 2, nesta capital, no dia 30 de outubro do corrente ano, às 14 horas, obedecendo a seguinte ordem do dia: 1º — Aumento de capital; 2º — Alterações dos estatutos e 3º — Outros assuntos de interesse social. Florianópolis, 1º de outubro de 1956. Nivaldo Machado, diretor-gerente. "Disse o presidente que ia mandar proceder, por mim, secretário, a leitura da proposta que a diretoria apresentava para o aumento de capital e consequente reforma dos estatutos, aprovada pelo conselho fiscal, bem como o parecer citado, ambos, respectivamente, nos seguintes termos: srs. acionistas: o desenvolvimento dos negócios sociais estão a exigir seja o capital de nossa firma aumentado. A promulgação da Lei n. 2.862, de 4 de setembro de 1956, regulamentada pelo decreto n. 39.995, de 13 do mesmo mês e ano, ensejou oportunidade de efetivar o aumento necessário, já que prevê a legislação citada, taxas reduzidas para aumentos efetivados com aproveitamento de fundos de reserva e reavalição do ativo. Propõe, por isso, a diretoria, seja efetivado um aumento de capital no importe de Cr\$ 2.760.000,00, (dois milhões setecentos e sessenta mil cruzeiros) utilizando os fundos de reserva disponíveis no importe de Cr\$ 1.560.000,00 (hum milhão quinhentos e sessenta mil cruzeiros), bem assim reavaliando o imóvel de propriedade de nossa firma localizada em Criciúma no importe de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), tudo devidamente especificado no mapa anexo. Se aprovada a proposta de aumento de capital, mistér se torna a modificação do estatuto de Machado & Cia. S/A. Comércio e Agên-

cias, em seu artigo 3º, que passará a ter a seguinte redação: artigo 3º — "Capital social é de Cr\$ 3.960.000,00, (três milhões novecentos e sessenta mil cruzeiros), divididos em 792, (setecentos e noventa e dois), ações de Cr\$ 5.000,00, (cinco mil cruzeiros), cada uma, numeradas de 1 (hum) a 792 (setecentos e noventa e dois)". Esclarecendo que os srs. acionistas examinando a proposta que ora fazemos, a tornem efetiva, a bem dos interesses de nossa sociedade, subscrevemo-nos, atenciosamente. Florianópolis, 30 de setembro de 1956. Oswaldo Machado, diretor-presidente Nivaldo Machado, diretor-gerente, Mário Machado, Diretor-gerente, "Parecer do conselho fiscal: — As 10 horas do dia 30 de outubro do corrente ano, reuniram-se os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal de Machado & Cia. S/A., Comércio e Agências, para emitir parecer sobre a proposta da diretoria, datada de hoje, no sentido de ser aumentado em (dois milhões setecentos e sessenta mil cruzeiros) Cr\$ 2.760.000,00, o capital social, que passará a Cr\$ 3.960.000,00 (três milhões novecentos e sessenta mil cruzeiros). Prestados pela diretoria os esclarecimentos julgados necessários, e tendo em vista a conveniência da proposta, propõe seja ela mercedora da aprovação da assembleia geral. Florianópolis, 30 de outubro de 1956, (ass.) Dr. Wilmar Dias, Felipe Boabaid e Rudolf Scheidemantel. "Fim da leitura dos documentos supra transcritos e examinado o mapa demonstrativo de forma por que será efetivado o aumento pediu a palavra o acionista Humberto Machado e propôs fosse a proposta da diretoria e o parecer do conselho fiscal submetidos a discussão e a votos, o que foi feito. Discutido e aprovado por unanimidade de votos a reforma sugerida, pela diretoria o presidente declarou modificados os estatutos sociais em seu artigo 3º, que passará a ter a redação constante da proposta aprovada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a fôlha do livro de presença, sendo assinada a sessão, pelo tempo necessário para lavratura no livro próprio, por mim secretário, e, reaberta a sessão foi a ata lida e aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes: dela, tiro cópias para os devidos fins. Florianópolis, 30 de outubro de 1956. Nilo Machado, secretário.

N. 10.261 — Conferida e arquivada por despacho da Junta Comercial em sessão de hoje. Pagou na primeira via Cr\$ 101,50 de selos federais, para arquivamento. Secretaria da Junta Comercial de Santa Catarina, em Florianópolis, 22 de novembro de 1956. O secretário: Eduardo Nicolich. A primeira via é de igual teor e fica arquivada na secretaria da Junta Comercial do Estado, em Florianópolis, 22 de novembro de 1956. Eduardo Nicolich, secretário.

GUIA DE RECOLHIMENTO Cr\$ 16.560,00

Machado & Cia S. A. Comércio e Agências, tendo elevado o seu capital social conforme autorização de sua assembleia geral extraordinária realizada em 30 de outubro de 1956 de Cr\$ 1.200.000,00, para Cr\$ 3.960.000,00, vem pagar por verba o selo na importância de Cr\$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta cruzeiros) de acordo com o artigo 110, nota 5ª letra A.

Florianópolis, 6 de novembro de 1956.

Nivaldo Machado, diretor-gerente, Proc. n. 5.324/56. Alfândega de Florianópolis, Exercício de 1956. Cr\$ 16.560,00.

Pagou pela verba n. 756, na 1ª via importância de dezesseis mil, quinhentos e sessenta cruzeiros.

Alf. Fpolis, em 6 de novembro de 1956.

Vitória Jorge, oficial administrativo. (4183)

ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS"

José Germano Schaefer, oficial do Registro de Títulos e Documentos da comarca de Brusque, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Certifico que pelo sr. Oscar Gustavo Krieger, primeiro secretário da "Associação dos Pais e Amigos Excepcionais", me foi apresentado o estatuto da mesma associação, fundada no dia 28 de novembro de 1956, nesta cidade, para ser devidamente registrado, o qual vai abaixo transcrito:

CAPÍTULO I

Da instituição e seus fins

Art. 1º — Com o nome de "Associação de Pais e Amigos Excepcionais", fica fundada nesta data, 28 de novembro de 1956, para durar por prazo ilimitado uma sociedade civil, com sede e foro em Brusque, Estado de Santa Catarina, cujos objetivos são:

a) promover o bem estar e ajustamento social dos indivíduos excepcionais, construindo para isto uma escola especializada que leva o nome de "Instituto Santa Inês";

b) estimular os estudos e pesquisas relativas ao problema dos excepcionais;

c) levar o público a compreender melhor o problema dos excepcionais e cooperar com as entidades interessadas ao mesmo problema;

d) cooperar com as instituições públicas e particulares, empenhadas na educação de excepcionais, e incentivar a disseminação das mesmas;

e) estimular o trabalho artesanal dos excepcionais por meio de exposições e medidas que forem julgadas necessárias;

f) desenvolver a cultura especializada e o treinamento de pessoal destinado a trabalhar no campo da educação para excepcionais;

g) formar um centro de divulgação, reunindo e disseminando informações referentes aos excepcionais, inclusive a organização de um cadastro atualizado das instituições nacionais e estrangeiras devedoras ao mesmo;

h) promover junto aos órgãos oficiais a obtenção de medidas legislativas visando aos interesses dos excepcionais;

i) promover a organização de uma escola de ensino doméstico;

j) angariar e recolher fundos para a realização dos projetos da associação;

Parágrafo único — O termo excepcional é interpretado de maneira a incluir crianças, adolescentes e pessoas de maior idade, que se desviem acentuadamente para cima ou para baixo da norma de seu grupo em relação a uma ou várias características mentais, físicas ou sociais, ou qualquer combinação destas, de forma a criar um problema especial com referência à sua educação, desenvolvimento e ajustamento ao meio social.

CAPÍTULO II

Dos sócios

Art. 2º — Serão admitidos como sócios, em número ilimitado, os pais, as pessoas e instituições idôneas que se interessarem pelos objetivos da associação.

Art. 3º — Os sócios serão distribuídos pelas categorias seguintes:

a) contribuintes — os que concorrem para a associação com uma quota anual em dinheiro ou prestação de serviços;

b) colaboradores — os que além da contribuição em dinheiro tragam o concurso de seu esforço pessoal;

c) beneméritos — os que prestam serviços relevantes à associação ou contribuem com uma quantia vultosa;

d) honorários — as pessoas eminentes a quem o órgão competente houver por acertado distinguir com esse título.

Parágrafo único — As pessoas que comparecerem à sessão inaugural da associação e depois assinarem a respectiva ata serão considerados sócios fundadores.

Art. 4º — As contribuições dos sócios serão fixadas pelo conselho deliberativo, só podendo ser modificadas no início de cada exercício.

CAPÍTULO III

Da administração

Art. 5º — São órgãos da associação

1) Assembleia geral; 2) conselho deliberativo; 3) conselho fiscal; 4) diretoria.

Art. 6º — A assembleia geral será constituída dos sócios quites que a ela comparecerem.

Parágrafo único — Para participar das assembleias, os sócios deverão ter sido admitidos pelo menos três meses antes.

Art. 7º — A convocação da assembleia geral far-se-á por notificação na imprensa, por duas vezes consecutivas, com antecedência de oito dias, com relação à última, exceto no caso do art. 27. A assembleia geral instala-se em primeira convocação com a presença da maioria dos sócios. A segunda convocação instala-se com qualquer número.

Parágrafo único — A assembleia geral extraordinária será convocada pela maioria absoluta dos membros do conselho deliberativo ou da diretoria, ou por um grupo de 30 sócios.

Art. 8º — A assembleia geral compete:

a) examinar o relatório da diretoria sobre as atividades e situação financeira da associação, em cada exercício;

b) eleger o conselho deliberativo, o conselho fiscal e a diretoria;

c) reformar os estatutos;

d) autorizar a alienação dos imóveis incorporados ao patrimônio social;

e) resolver, sobre a fusão, incorporação e dissolução da associação, devendo neste último caso, indicar instituição de fins análogos a qual deverá ser entregue o patrimônio social.

Art. 9º — A assembleia geral ordinária reunir-se-á uma vez por ano, em novembro, para fins determinados nos itens A e B do art. 8º.

Art. 10 — A assembleia geral extraordinária será convocada para os objetivos dos itens C, D e E, do art. 8º.

Parágrafo único — As assembleias gerais serão compreendidas pelo presidente da associação, em sua falta pelo vice-presidente e, na falta deste, por sócio eleito na ocasião.

Art. 11 — O conselho deliberativo, composto de sócios preferencialmente colaboradores, será eleito pela assembleia com mandato de dois anos.

Parágrafo único — O número de membros do conselho é de 7.

Art. 12 — Compete ao conselho deliberativo:

a) elaborar o regimento interno;

b) eleger os sócios honorários e beneméritos, por maioria absoluta;

c) aprovar as contas da diretoria examinadas pelo conselho fiscal;

d) aprovar o plano de atividades anuais, o orçamento e autorizar despesas extraordinárias;

e) traçar as normas para que possam ser contraídas obrigações e efetuados pagamentos;

f) criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos e fixar-lhes os vencimentos;

g) aprovar o plano de constituição das comissões permanentes, encarregadas do estudo de assuntos educativos e da execução dos fins sociais, bem como criar, a qualquer tempo, comissões para fins especiais;

h) opinar acerca das consultas feitas pela diretoria;

i) deliberar sobre casos omissos nestes estatutos.

Parágrafo único — As deliberações do conselho deliberativo serão tomadas com a presença, no mínimo, da terça parte dos seus membros.

Art. 13 — O conselho deliberativo reunir-se-á ordinariamente nos prazos que fixar o regimento interno e extraordinariamente mediante convocação da diretoria, ou de um terço de seus membros. A presidência do conselho se aplica ao disposto no parágrafo único do art. 10.

Parágrafo único — Os membros da diretoria poderão assistir às reuniões e participar das mesmas sem direito a voto.

Art. 14 — A diretoria será composta de presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, provedor e vice-provedor.

Parágrafo único — O mandato da diretoria será de dois anos.

Art. 15 — Compete à diretoria:

a) promover a realização dos fins a que se destina a associação;

b) elaborar os ante-projetos a serem submetidos ao conselho deliberativo, para execução das atribuições do mesmo órgão, definidas nos itens A, C, D, E, F e G, do art. 12;

c) eleger os sócios contribuintes, colaboradores e correspondentes;

d) promover os cargos administrativos e técnicos.

Art. 16 — A diretoria se reunirá pelo número de vezes que for determinado pelo regimento interno, sendo necessária a presença pelo menos da quarta parte de seus membros para as deliberações.

Art. 17 — Compete ao presidente:

a) presidir as sessões da assembleia geral, do conselho deliberativo e da diretoria;

b) convocar a assembleia geral, o conselho deliberativo e a diretoria, para as respectivas reuniões ordinárias;

c) representar a associação em juízo ou fora dele;

d) apresentar à assembleia geral relatório anual das atividades da associação;

e) assinar os cheques e ordens de pagamento conjuntamente com o tesoureiro;

f) decidir com o seu voto os casos de empate nas deliberações da diretoria;

Art. 18 — Compete ao vice-presidente:

a) substituir o presidente nos seus impedimentos temporários ou eventuais;

Art. 19 — Compete ao 1º secretário:

a) superintender os serviços da secretaria;

b) secretariar as reuniões do conselho e da diretoria.

Art. 20 — Compete ao 2º secretário:

a) substituir o 1º secretário nos seus impedimentos, temporários ou eventuais;

Art. 21 — Compete ao 1º tesoureiro:

a) ter sob sua guarda e responsabilidade valores da associação;

b) dirigir a arrecadação da renda social e depositá-la nos limites e pela maneira que forem estabelecidas pelo conselho deliberativo;

c) assinar cheques e ordens de pagamento conjuntamente com o presidente;

d) fazer pagamentos em espécie, nos limites e pela forma que forem estabelecidas pelo conselho deliberativo;

e) ter em dia a escrituração da receita e da despesa da associação;

f) apresentar à diretoria o relatório da situação financeira, que deverá ser encaminhada à assembleia geral e a prestação de contas, que deve ser encaminhada ao conselho fiscal, fornecendo a esses diferentes órgãos as informações suplementares que lhe forem solicitadas.

Art. 22 — Compete ao 2º tesoureiro:

a) substituir o 1º tesoureiro nos seus impedimentos temporários ou eventuais;

Art. 23 — Compete ao provedor:

a) administrar e supervisionar o instituto;

b) conseguir meios para o bom funcionamento da escola.

Art. 24 — Compete ao vice-provedor:

a) substituir o provedor nos seus impedimentos temporários ou eventuais.

Art. 25 — O conselho fiscal eleito pela assembleia, com mandato de duração igual ao da diretoria, se compõe de três membros e dois suplentes.

Parágrafo único — Compete ao conselho fiscal verificar a contabilidade da associação, dando parecer, no menos anualmente, sobre as contas da diretoria.

CAPÍTULO IV

Do patrimônio social

Art. 26 — O patrimônio social será constituído pelas contribuições dos sócios, subvenções, auxílios, legados, doativos, rendas, produtos de jogos esportivos, festas, conferências e pelos bens que a associação vier a adquirir.

CAPÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

Art. 27 — Os presentes estatutos só poderão ser reformados em assembleia geral extraordinária, convocada com 30 dias de antecedência, na forma do art. 7º e do seu parágrafo.

Art. 28 — A extinção da assembleia só poderá ser decidida por deliberação de duas assembleias gerais extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo de três meses.

Art. 29 — O regimento interno disporá sobre o preenchimento das vagas que

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL

Assembleia geral ordinária

1ª E 2ª CONVOCAÇÃO

De acordo com o art. 27, dos Estatutos, são convocados os senhores membros da assembleia geral ordinária da Federação das Associações Rurais do Estado de Santa Catarina a se reunirem nesta capital, para a seguinte:

Ordem do dia

1º — Discutir e votar o relatório do presidente, bem como o parecer da Comissão fiscal, relativo às contas do último exercício.

2º — Eleger a diretoria, conselho técnico e comissão fiscal, que regerão os destinos da Federação, durante o triênio de 1957 a 1959.

3º — Eleger o terço dos membros do conselho deliberativo.

4º — Discutir e resolver sobre quaisquer assuntos de interesse da Federação ou da classe, dentro da Lei e dos Estatutos.

Fica marcado o dia 10 de janeiro de 1957, às nove horas, na sede própria da FARESC, na Avenida Irineu Bornhausen s/n., nesta Capital, entendendo-se que, caso não haja número a assembleia se realizará, em segunda e última convocação, no dia 15, às mesmas horas e no mesmo local.

Florianópolis, 8 de dezembro de 1956.

Clodoric Moreira, presidente.

(3-2)

(4332)

Decorrerem no conselho deliberativo e na diretoria, no intervalo entre as eleições respectivas.

Art. 30 — Na falta do regimento interno, a diretoria submeterá ao conselho deliberativo normas regulando provisoriamente o funcionamento da associação.

Art. 31 — Quando for julgado conveniente, a assembleia geral poderá deliberar que a associação se reúna a outras de objetivos análogos, existentes no País, para constituir uma federação.

Parágrafo único — Em tal oportunidade, a federação passará a exercer as atividades associativas de escopo nacional, incluídas nestes estatutos.

Diretoria provisória:

Presidente — Dr. Afonso Balsini

Vice-presidente — Otto Niebuhr

1º secretário — Oscar Gustavo Krieger

2º secretário — Osnir Pereira

1º tesoureiro — Laudelino Manrich

2º tesoureiro — Oscar Maluchier

Provedor — Dr. Carlos Moritz

Vice-provedor — Cyro Gevaerd

Membros do conselho deliberativo:

1 — Dr. Ingo Arlindo Renaux

2 — Ayres Gevaerd

3 — Aníbal Diegoli

4 — Arthur Schlösser

5 — Alceu Frederico

6 — Bruno Moritz

7 — João Carlos Renaux Bauer

Membros do conselho fiscal:

1 — Adriano Schaefer

2 — Aderbal Schaefer

3 — Egmo Geraldo Tietzmann

Suplentes do conselho fiscal:

1 — Dr. João Antônio Schaefer

2 — Waldemar Schlösser

O presente estatuto foi aprovado em assembleia geral realizada em 28 de novembro de 1956.

Nada mais nem menos continua o estatuto, que bem e fielmente copiei, publiquei em cartório no lugar de costume e no "Diário Oficial" do Estado, para ser o mesmo em seguida devidamente registrado no livro competente.

O referido é verdade e dou fé.

Brusque, 4 de dezembro de 1956.

José Germano Schaefer, oficial.

(8.741)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO II

Florianópolis, 17 de dezembro de 1956

NÚMERO 259

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 37

O desembargador Hercílio João da Silva Medeiros, presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 207, da Lei de Organização Judiciária, combinado com os artigos 121, III e 126, da lei n. 198, de 18-12-54.

RESOLVE:

Conceder ao dr. Ayres Gama Ferreira de Mello, juiz de direito da comarca de Ibirama, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de novembro.

Publique-se.

Florianópolis, 12 de dezembro de 1956.
Hercílio João da Silva Medeiros, presidente.

Edital n. 3.589

De ordem do exmo. sr. des. presidente do Conselho Disciplinar da Magis-

tratura, termo público que, na sessão de 3 do corrente, foi assinado o acórdão no seguinte processo:

Representação n. 65, da comarca de Mondai, em que é representante Manoel José Machado e representado o dr. Mário Gonzaga Costa, juiz de direito da comarca, Relator o sr. des. José Rocha Ferreira Bastos, cuja conclusão é do teor seguinte: "Acordam, em Conselho Disciplinar da Magistratura, por unanimidade de votos, julgando procedente, em parte, a representação, aplicar ao representado a multa de Cr\$ 500,00, prevista no art. 206, da Lei de Organização Judiciária".

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Florianópolis, 7 de dezembro de 1956.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.
(Reproduzido por ter saído com incorreção).

(8.701)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Ata da 1.852ª sessão, em 29 de novembro de 1956

Aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Maurillo da Costa Coimbra e Arno Pedro Hoeschl e doutores Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Avila da Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho e o procurador regional doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, adiante nomeado e assinado.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. O sr. dr. Eugênio Trompowsky Taulois Filho, com a palavra, comunicou que deixou de comparecer às sessões dos dias 26 e 28 do corrente por estar presidindo o Tribunal do Juri. O Tribunal, de acordo com a resolução tomada em sessão anterior, julgou justificadas as faltas para os fins de percepção de gratificação.

4. Foi submetido a julgamento o seguinte processo:

N. 88, classe 10ª — Consulta do dr. juiz eleitoral da 22ª Zona, sobre como deverá proceder em face de ter o escrivão, por equívoco, inscrito 198 eleitores, antes do despacho do juiz nos respectivos requerimentos. Relator: des. Arno Hoeschl. Resolveram, à unanimidade, converter o julgamento em diligência, para que o consulente preste as seguintes informações: a) se no livro de inscrição foram preenchidas as colunas referentes ao número de inscrição e à data das mesmas e, em caso afirmativo, o número que tomaram as inscrições; b) se antes ou depois de inscritos os 198 eleitores referidos na consulta, foram deferidos outros pedidos de inscrição, e, no caso afirmativo, quais os números que tomaram. Resolveram, ainda, recomendar a s. excia., que, até a solução da consulta, não seja despachado nenhum requerimento de inscrição.

Nada mais havendo a tratar, foi enpen-

rada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscrevo.

(Ass.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Maurillo da Costa Coimbra, Arno Pedro Hoeschl, Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1.853ª sessão, em 30 de novembro de 1956

Aos trinta (30) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Maurillo da Costa Coimbra e Arno Pedro Hoeschl e doutores Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Avila da Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho e o procurador regional doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, adiante nomeado e assinado.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. No expediente foram lidos os seguintes telegramas do dr. juiz eleitoral, em exercício na 22ª Zona, prestando informações solicitadas pelo Tribunal, e do dr. Ayres Gama Ferreira de Melo, juiz de direito da comarca de Ibirama, comunicando que entrou em gozo de licença para tratamento de saúde.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscrevo.

(Ass.) Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Maurillo da Costa Coimbra, Arno Pedro Hoeschl, Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Abelardo da Silva Gomes.

Ata da 1.854ª sessão, em 4 de dezembro de 1956

Aos quatro (4) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis (1956), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Maurillo da Costa Coimbra e Arno Pedro Hoeschl e doutores Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Avila da Luz e Eugênio Trompowsky Taulois Filho e o procurador regional doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, adiante nomeado e assinado.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. No expediente foram lidos os seguintes telegramas: dos Drs. Sálvio Cunha, Paulo Peregrino Ferreira, Gervásio Nunes Pires e Reynaldo Rodrigues Alves, juizes eleitorais, respectivamente, das 15ª, 17ª, 37ª e 38ª Zonas, comunicando que entraram em gozo de férias regulamentares; do dr. Maximiliano Teodoro Morgenstem, comunicando que assumiu o exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Jaraguá do Sul; do sr. Atílio Brusa e dos Drs. Juizes eleitorais da 29ª e da 36ª Zonas, fazendo comunicações; do dr. juiz eleitoral da 10ª Zona, comunicando que designou Hélio Mário Guerreiro, escrivão do Cível e Comércio, para as funções de escrivão eleitoral.

4. O sr. des. presidente declarou que, de conformidade com o disposto no art. 3º do Regimento Interno, ia-se proceder a eleição para os cargos de presidente e vice-presidente do Tribunal, para o período a iniciar-se em 1º de janeiro

vindouro. Recolhidas as cédulas foi apurado o seguinte resultado: para presidente: Des. Severino Nicomedes Alves Pedrosa, 6 votos; des. Maurillo da Costa Coimbra, 1 voto; para vice-presidente: Des. Maurillo da Costa Coimbra, 6 votos; des. Arno Pedro Hoeschl, 1 voto. Proclamados os eleitos, o sr. des. Alves Pedrosa externou seus agradecimentos aos seus pares pela sua recondução à presidência da Casa, o mesmo fazendo o sr. des. Maurillo Coimbra. O sr. dr. procurador regional contratou-se com o Tribunal pela realização dos srs. des. presidente e vice-presidente.

5. Entrou em julgamento o seguinte processo:

N. 88, classe 10ª — Consulta do dr. juiz em exercício na 22ª Zona, sobre como proceder em face de ter o escrivão, por equívoco, inscrito no livro 198 eleitores, antes de terem sido despachados os requerimentos. Relator: des. Arno Hoeschl. Por unanimidade, resolveram responder que devem ser tornadas sem efeito as inscrições feitas no livro modelo 7, devendo os requerimentos serem conclusos no juiz para decidir, na ordem cronológica da entrada em cartório, fazendo-se nova inscrição no livro, da aqueles aliantados cujos requerimentos forem deferidos.

Em seguida o sr. des. presidente encerrou a sessão, marcando outra extraordinária, para amanhã, dia 5, às 17 horas, destinada a discussão da reforma do Regimento Interno. Eu, Solon Vieira, mandei lavrar a presente ata e a subscrevo.

(Ass.) Maurillo da Costa Coimbra, Arno Pedro Hoeschl, Manoel Barbosa de Lacerda, Clarno Gustenhoffen Galletti, Aldo Avila da Luz, Eugênio Trompowsky Taulois Filho, Abelardo da Silva Gomes.

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TIJUCAS

Edital de citação, de interessados ausentes incertos e desconhecidos, com o prazo de 30 dias

O cidadão Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Tijucas, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos interessar possa o presente edital de citação de interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com o prazo de trinta dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por parte de Máximo Molinari e sua mulher, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Tijucas: Máximo Molinari e sua mulher Maria Feler Molinari, brasileiros, casados, operários, residentes no lugar Oliveira, deste município e comarca de Tijucas, vêm, com o devido respeito a v. excia., por seu assistente, que esta subscreve, brasileiro, casado, solicitador inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção deste Estado, com escritório à rua Felipe Schmidt, n. 52, em Florianópolis e telefone n. 2.246, onde recebe as citações, expor e requerer o seguinte: Que, há mais de trinta anos, a sra. Indalécia Maria Jorge, brasileira, solteira e maior, doméstica, residente nesta cidade, entrou na posse de um terreno de ausentes, sita no lugar Oliveira, deste município e comarca de Tijucas, com setenta e cinco (75) metros de frente, que faz ao norte, em uma lagoa, com quinhentos (500) metros de fundos, que faz ao sul,

no Travessão Geral do Oliveira, onde também mede 75 metros de largura; estendendo a leste, em terras de Santo Martinegghi e, a oeste, em terras dos suplicantes, perfazendo a área de 37.500 metros quadrados, pelo qual terreno, atravessa a Estrada Municipal de Oliveira. Que, a 28 de agosto de 1954, dita posse foi transferida aos suplicantes pela antiga posseira. Que, assim sendo, estando como estão os suplicantes por sucessão, na posse mansa, pacífica e ininterrupta da área de terras acima, há mais de trinta anos, tendo-a como sua assim como a antiga posseira, plantando-a, etc., querem, agora, legitimá-la nos termos dos arts. 550 e 552, do Código Civil Brasileiro. Nestas condições, requerem a v. excia. que, na forma do art. 455 e seguintes, do Código de Processo Civil, se proceda em dia, hora e lugar que forem designados, com citação prévia dos exmo. sr. dr. Promotor Público e o representante do Serviço do Patrimônio da União, para a justificação in lito litis e todos os termos e atos do processo, com o depoimento das testemunhas abaixo arroladas que comparecerão independentemente de intimação, feito o que, julgue v. excia. por sentença a justificação, mandar citar por editais no prazo de 30 dias os herdeiros e interessados incertos e, pessoalmente, os confrontantes para, se quiserem, contestar a presente ação de usucapão, no prazo da lei, e, seguir até o seu término, na qual se pede seja declarado o domínio dos suplicantes, sobre o aludido terreno, prosseguindo-se, como for de direito. Presta-se provar o alegado, por todos os meios de prova permitidos em direito, depoimentos pessoais, etc. Dando-se a presente o valor de Cr\$ 3.000,00

para o efeito do art. 49, do C. P. C., com os documentos inclusos, P. Determimento. Tijuca, 17 de outubro de 1956. (Ass.) Roberto Pedrosa, assistente. Testemunhas: Antônio João Eduardo e Pedro Maestro". Em dita petição foi exarado o seguinte despacho: "A. designe o sr. escrivão dia e hora, no local do costume, para a justificação, feitas as devidas intimações. Tijuca, 17-10-1956. (Ass.) Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito. Feita a justificação, foi exarada a seguinte sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação retro, procedida nestes autos de ação de usucapião requerida por Máximo Molinari e sua mulher, para que surta seus devidos e jurídicos efeitos. Citem-se, por editais, com o prazo de trinta dias, na forma do § 1º, do artigo 455, do C. P. C., os interessados incertos, por mandado, o confrontante conhecido do imóvel; pessoalmente, o dr. Promotor Público; e, por precatória, a ser expedida para o Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Florianópolis, o sr. delegado do Serviço do Patrimônio da União. Sem custas. P. R. I. Tijuca, 25 de outubro de 1956. (Ass.) Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado uma vez no "Diário da Justiça" e três vezes no jornal "O Estado", de Florianópolis. Dado e passado nesta cidade de Tijuca, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, Gercy dos Anjos, escrivão, o dactilografei, conferi e subscreevi. (Ass.) Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito. Está conforme o original afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, sobre o qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão: Gercy dos Anjos.

(8184)

Edital de citação, de interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com o prazo de 30 dias

O cidadão Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Tijuca, do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber todos quantos interessarem ao presente edital de citação de interessados ausentes, incertos e desconhecidos, com o prazo de trinta dias, virem ou dêle conhecimento tiverem, que por parte de Jorgino José da Silva, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Tijuca: Jorgino José da Silva, brasileiro, solteiro e maior, lavrador, residente nesta cidade, no lugar Areias, deste município e comarca de Tijuca, vem, com o devido respeito a v. excia. por seu assistente que esta subscreeve, brasileiro, casado, solicitador inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, com escritório à rua Felipe Schmidt, n. 52, e telefone n. 2.246, onde recebe as citações, expor e requerer, o seguinte: Que, há mais de trinta anos, o sr. Pedro Antônio Torres, brasileiro, viúvo, agricultor, estava na posse mansa, pacífica e ininterrupta de um terreno de ausentes, sito no Sertão do Perequê, do município de Pôrto Belo, desta comarca, com 214 metros de frente que faz a leste, no Travessão da Cachoeira do Jacaré, por 1.100 ditos de fundos que faz a oeste, com Sacerdote Martins; extremado ao norte, com Pedro Amorim e, ao sul, com Antônio Cheren. Que a 11 de outubro corrente, dita posse foi transferida ao suplicante pelo antigo possessor. Que o suplicante vem também exercendo dita posse, mansa, pacífica e ininterrupta, sem qualquer oposição. Que, assim sendo, estando como está o suplicante, por sucessão, na posse mansa, pacífica e ininterrupta das terras acima, há mais de trinta anos, tendo-a como o antigo possessor como sua e cultivando-a, etc., quer legitimá-la agora, nos termos dos arts. 550 e 552, do Código

Civil Brasileiro. Nestas condições, requer o suplicante a v. excia. que, na forma do art. 455 e seguintes, do Código de Processo Civil, se proceda em dia, hora e lugar que forem designados, com citação prévia do exmo. dr. Promotor Público e o representante do Serviço do Patrimônio da União, a justificação início lites e todos os termos e atos do processo, com o depoimento das testemunhas Otávio Luiz Martins Costa e Manoel Antônio Severino, que comparecerão independentemente de intimação, feito o que, julgue v. excia. por sentença a justificação, mandar citar por editais no prazo da lei, os herdeiros e interessados incertos, e, pessoalmente, os confrontantes para, se quiserem, contestar a presente ação de usucapião, no prazo da lei e seguir até o seu término, na qual se pede seja declarado o domínio do suplicante sobre o aludido terreno, prosseguindo-se, como for de direito. Protesta-se por todos os meios de provas permitidas em lei, inclusive depoimentos pessoais. Dando-se à presente o valor de Cr\$ 3.000,00 para o efeito do art. 49, do C. P. C., com os documentos inclusos, P. Determimento. Tijuca, 17 de outubro de 1956. (Ass.) Roberto Pedrosa, assistente. Testemunhas: Otávio Lino Martins e Manoel Antônio Severino". Em dita petição foi exarado o seguinte despacho: "A. Designe o sr. escrivão dia e hora, no local do costume, para a justificação, feitas as intimações devidas. Tijuca, 17-10-1956. (Ass.) Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito". Feita a justificação, foi proferida a seguinte sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação retro, procedida nestes autos de ação de usucapião requerida por Jorgino José da Silva, para que surta seus devidos e jurídicos efeitos. Citem-se, por mandado, os confrontantes conhecidos do imóvel; por editais, com o prazo de trinta dias, na forma do § 1º, do artigo 455, do C. P. C., os interessados incertos; pessoalmente, o dr. Promotor Público; e, por precatória, a ser expedida para o Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Florianópolis, o sr. delegado do Serviço do Patrimônio da União. Sem custas. P. R. I. Tijuca, 25 de outubro de 1956. (Ass.) Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito". E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado uma vez no "Diário da Justiça" e três vezes no jornal "O Estado", de Florianópolis. Dado e passado nesta cidade de Tijuca, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, Gercy dos Anjos, escrivão, o dactilografei, conferi e subscreevi. (Ass.) Carlos Ternes, juiz de Paz, no exercício do cargo de juiz de direito da comarca de Tijuca. Está conforme o original afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, sobre o qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão: Gercy dos Anjos.

(8185)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE URUSSANGA

Edital

O doutor Ivo Sell, juiz de direito da comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos autos n. 1.806, de ação de arreito, em que é requerente Argemiro Bendo e requerido Índio Pereira Ramos e sua mulher, que se processa perante este Juízo e cartório do escrivão que esta subscreeve, que pelo presente edital, que será publicado no "Diário da Justiça", do Estado, por duas vezes, com o prazo de vinte (20) dias, para contestar o pedido, querendo, dentro da conformidade do art. 481 horas, tudo na conformidade da petição inicial e despachos que abaixo vão transcritos: Petição inicial — "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca: Argemiro Bendo, brasileiro,

solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, por seu bastante procurador, o advogado que a presente subscreeve, vem perante v. excia. expor e requerer o seguinte: 1 — Que, conforme prova o título junto, é credor de Índio Pereira Ramos, brasileiro, casado, sem profissão, atualmente em lugar incerto e não sabido. 2 — Que o postulado, para fugir às obrigações assumidas com seus credores, deixou precipitadamente este município em companhia de sua esposa, encontrando-se em lugar ignorado. 3 — Que a fuga foi motivada, como provam exuberantemente as certidões anexas, pelo fato de Irmãos Cadorin moverem contra o mesmo uma ação executiva cambial. 4 — Que essa ação, tendo a vista as precauções tomadas pela firma acima referida, teve como único objetivo frustrar as diligências judiciais, como, por exemplo, a citação inicial. 5 — Que, antes de deixar este município, o acionado, por várias vezes tentou vender seus bens (constantes de um terreno e uma casa, sitos no distrito de Treviso, deste município) e como não encontrasse comprador nesta localidade, tratou de se ausentar, isto quando teve conhecimento de que fora acionado executivamente, evitando, desta forma a citação inicial por mandado, o que demonstra a má fé do requerido e o propósito em criar dificuldades à ação da justiça e assim ganhar tempo para efetivar o negócio fraudulento que se propôs fazer, eis que a citação por edital levará mais de dois meses para se tornar eficaz, dando ao acionado tempo para se ausentar. 6 — Que, como credor de título e certo, na forma da lei, em ressaiva e segurança de seus direitos, somente poderá o suplicante utilizar-se da medida acauteladora, autorizada por lei, mediante a qual ressaiva e resguarde seus direitos, diante da insolvabilidade receida de seu devedor, provocada por maneios do mesmo. E esta medida é sem dúvida o arreito de bens do devedor, os quais depois de arrestados, fiquem em depósito para que neles se cumpra a execução que pretende promover o suplicante. 7 — Que, como muito bem ensina Pontes de Miranda, o art. 675, item II, do C. P. C., apenas generalizou a motivação do arreito, dando que os casos de arreito, segundo o direito anterior, passam a ser simples exemplos, apontando como primeiro o de quando o devedor, sem do micio certo, intenta ausentar-se e vender os bens que possui, hipótese do caso vertente. (Com. ao C. P. C., pág. 17, vol. 49). 8 — Que, verificando, portanto, que líquido e certo é título do suplicante contra o suplicado, somente cumpre ver se há e justo receio ou temor de lesão de difícil e incerta reparação provocada por ato de acionado executado nesta presumida intenção. Nestas condições, preliminarmente, não julgando v. excia. suficientes as provas apresentadas, pede e requer se dêle admitir que o requerente faça em segredo, a prova suplementar do que alega, e julgada esta e justificado plenamente o pedido que lhe seja o arreito concedido para que se lhe apreendam os bens do suplicado, constantes de um terreno e uma casa, situados em Treviso, para cumprir o pagamento da dívida. Para isso, pois, independente da audiência do suplicado, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido em companhia de sua esposa, com fundamento no art. 683, do C. P. C., pede se dêle v. excia. ordenar a expedição do competente mandado, para que, por ele se cumpra o que for autorizado. Para os efeitos fiscais, dá-se à presente o valor de Cr\$ 24.140,00. Comprometendo-se a propor a ação principal, dentro do prazo legal. Pede deferimento. Urussanga, 12 de julho de 1956. (Ass.) Pp. Jovelino Savi". (Sobre estampilha estadual de Cr\$ 2,00 e taxa de selo). Devidamente inutilizada. Despachos: À conclusão. Urussanga, 13-7-56. (Ass.) Ivo Sell. Despacho: "1 — A certidão de fls. 9, do senhor oficial de Justiça, evidência a procedência da alegação de ter o executado se ausentado precipitadamente

mente deste município, juntamente com sua esposa, para lugar ignorado, com a finalidade de furter-se à citação inicial, demonstrando, outrossim, o propósito de criar dificuldade à Justiça; em última análise, tornando difícil e incerta a reparação ao direito dos credores por dívida líquida e certa contraída pelo requerido (art. 675, II, do C. P. C.). A 1ª Câmara do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em acórdão unânime, do qual foi relator o eminente desembargador Eduardo Gonçalves julgou hipótese em tudo igual a presente, firmando o seguinte entendimento: "Em ação executiva contra devedor ausente, cuja citação deve ser feita por editais, é autorizado o arreito, que se converterá em penhora após a citação, desde que ocorram as condições previstas no art. 675, n. II, do Código de Processo Civil". (Processo Civil à Luz da Jurisprudência, vol. XVI, 8º suplemento, pág. 939, n. 22.034). O requerente justificou quantum satis a medida requerida, demonstrando a probabilidade do ato lesivo e a dificuldade de reparação, que resultariam se o proprietário do imóvel fizesse a alienação a terceiros do seu único bem de raiz, antes de se tornar efetiva a citação do proprietário alienante por edital e a consequente penhora. Por todas as razões apontadas e desde que é provável que a realização da audiência a qual se refere o art. 685, da lei processual civil, tornará, pela sua demora, a medida ineficaz, deíro o pedido de fls. 2, mandando que se proceda ao arreito do imóvel registrado sob o n. 16.633, às fls. 233v. e 234, do livro n. 3-L, no Cartório do Registro de Imóveis da sede desta comarca, deixando-o depositado na forma da lei, devendo ser lavrado o respectivo auto de arreito. Concluído o arreito, cite-se Índio Pereira Ramos e sua mulher, por edital, que será publicado no "Diário da Justiça", do Estado, por duas vezes, com o prazo de vinte (20) dias, para contestar o pedido, pelo prazo e na forma prevista no art. 685, do C. P. C., e acompanhar os termos do processo até final. Oficie-se ao Cartório do Registro de Imóveis, dando-lhe ciência da presente decisão e ordenando ao seu titular que não transcreva nem inscreva qualquer alienação ou ônus real que versar sobre o imóvel referido. Custas ex-legre. Urussanga, 14 de julho de 1956. (Ass.) Ivo Sell, juiz de direito". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Urussanga, aos dois dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis. Eu, Manoel Nicolazzi, escrivão do Crime, Cível, etc., e Protestos em Geral desta comarca de Urussanga, o dactilografei e subscreevi. Ivo Sell, juiz de direito.

(4086)

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA TIJUCA

Edital

Arina Gallotti Matias, Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Tijuca, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente virem ou dêle conhecimento tiverem, que se acham depositados em seu cartório à rua Santa Catarina n. 24, desta cidade, como determina o art. 2º do Decreto Federal n. 58 de 10 de dezembro de 1947, os autos contendo os documentos exigidos pelo art. 1º do citado Decreto e referentes ao imóvel loteado, denominado "Jardim Capiznã", situado no lugar Meia Praia, distrito de Itapema, município de Pôrto Belo, comarca de Tijuca e de propriedade do dr. Nelson Riskalla; Silvio Santos; Sebastião R. de Almeida; dr. Arnaldo Favortto; Assis Volpi e Getúlio Adedides Costa, os quais ficam franquados ao exame dos interessados, na conformidade do § 5º do art. 1º do referido Decreto. Tijuca, 10 de dezembro de 1956. Maria Gallotti Matias, oficial.

(4330)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO X

Florianópolis, 17 de dezembro de 1956

NÚMERO 202

TERCEIRA LEGISLATURA

2.º SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

PAULO KONDER BORNHAUSEN

1.º VICE-PRESIDENTE
CLODORICO MOREIRA

2.º VICE-PRESIDENTE
LIVADÁRIO NOBREGA

1.º SECRETÁRIO
VOLNEY COLAÇO DE OLIVEIRA

2.º SECRETÁRIO
ESTANISLAU ROMANOWSKI

SUPLENTE
MARIO OLINGER
JOÃO CARUSO MAC DONALD

LÍDER DO GOVERNO
LAERTE RAMOS VIEIRA

LÍDERES PARTIDÁRIOS

U. D. N.

Líder: Geraldo Mariano Günther.
Vice-líder: Romeu Sebastião Neves.

P. S. D.

Líder: Lenir Vargas Ferreira.
Vice-líder: Antônio Gomes de Almeida.

T. B.

Líder: Olívia Pedra de Caldas.
Vice-líder: Braz Joaquim Alves.

P. R. P.

Líder: Livadário Nobrega.

P. S. P.

Líder: Enory Teixeira Pinto.

P. D. C.

Líder: José Henrique Ramos da Luz.

PROJETO DE LEI N. 106-A/56

ESTADO DE SANTA CATARINA

Palácio do Governo, em Florianópolis, 28 de setembro de 1956.
OF. N. 1.103.

Senhor presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de vossa excelência, a fim de ser submetido a apreciação dessa alta Assembléia, o projeto de Lei anexo, e que visa a elevar o número das matrículas de alunos mantidos, por conta do Estado, com bolsa escolar, na Escola Industrial de Florianópolis, bem como o valor das referidas bolsas.

Justifica-se o projeto em apreço, com as seguintes considerações:

1.º — Pelo ofício n. 683/55, foi-nos encaminhado, pela direção da Escola Industrial, um Relatório, do qual inferimos a necessidade da referida Escola de elevar, diante do crescente custo das utilidades, o "quanto" das matrículas dos alunos ali mantidos, pelo Estado, no internato.

2.º — Verificamos que, pela Lei n. 162, de 8-9-1937, foram instituídas vinte bolsas escolares de Cr\$ 1.000,00, cada uma, para a Escola de Aprendizagem Artífices.

3.º — Pelo Decreto-Lei n. 338, de 10-2-47, foram instituídas quarenta bolsas escolares de Cr\$ 1.400,00, cada uma, para a Escola Industrial de Santa Catarina.

4.º — Pelo Decreto-Lei n. 84, de 22-7-47, foram instituídas mais oito, elevando-se, assim, para quarenta e

oito o número de bolsas escolares daquela Escola, com uma despesa de Cr\$ 67.200,00, para o Estado.

5.º — No orçamento para 1953, foi consignada, nos termos dos Decretos-Lei n. 338 e 84, respectivamente, de 10-2-47 e 22-7-47, a importância de mais Cr\$ 72.800,00, o que eleva a Cr\$ 140.000,00, o valor das bolsas escolares daquela Escola, para os 48 alunos ali mantidos pelo Estado.

6.º — Como o número desses alunos, em 1954 e 1955, subiu para 50, mediante entendimentos verbais com a direção daquele estabelecimento de ensino, verificamos que o custo "per capita" era de Cr\$ 2.800,00, por ano, isto nos três últimos anos (1953, 1954 e 1955).

7.º — Considere-se, mais, que qualquer estabelecimento de ensino secundário ou normal, que já cobrava, em 1954, no internato, Cr\$ 6.000,00 a Cr\$ 10.000,00, por ano, elevou, em 1955 ou 1956, as suas matrículas, em alguns casos, a mais de 50%, passando a cobrar de Cr\$ 10.000,00, a Cr\$ 14.000,00 e Cr\$ 15.000,00, mesmo no interior do Estado.

Diante do exposto, não vemos como deixar de atender a solicitação da Direção da Escola Industrial de Florianópolis, que, além de ministrar aulas teóricas, ainda dá à nossa juventude o preparo técnico-profissional de que tanto carece.

Neste ensejo, apresento a vossa excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

(a.) Jorge Lacerda — Governador.
Excelentíssimo senhor deputado Paulo Konder Bornhausen. Digníssimo presidente da Assembléia Legislativa — Nesta.

PROJETO DE LEI N. 106-A/56

Concede auxílio.

O Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado, que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica elevado de quarenta e oito (48) para cinquenta (50) o número de Bolsas Escolares, em favor dos alunos que queiram matricular-se na Escola Industrial de Florianópolis, observado o disposto nos Decretos-Lei ns. 338, de 10-2-47 e 84, de 22-7-47.

Art. 2.º — Fica elevado, também, de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00) para cinco mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 5.600,00) o valor de cada Bolsa Escolar a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do excesso de arrecadação o corrente exercício, o crédito necessário à execução da presente Lei.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, Florianópolis, 28 de setembro de 1956.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

O presente projeto de Lei é legal e constitucional.

Quanto ao mérito merece nossa integral aprovação.

S. S., em 18-10-1956.

(a.) Estivalet Pires — Relator.

Aprovado por unanimidade.

S. das Comissões, 18-10-56.

(a.) José de Miranda Ramos — Presidente da Comissão. Geraldo Mariano Günther, Antônio Almeida, Orlando Bértoli, Sebastião Neves, Tupy Barreto, João Estivalet Pires, Luiz de Souza, Osni Régis.

Aprovado em discussão única.

A Redação Final.

Em 26-10-56.

(a.) Ruy Hülse — 1.º Secretário Ad-hoc.

A Comissão de Redação de Leis, apresenta a exame e aprovação a seguinte redação final ao

PROJETO DE LEI N. 106-A/56

Concede auxílio.

Art. 1.º — Fica elevado de quarenta e oito (48) para cinquenta (50) o número de Bolsas Escolares, em favor dos alunos que queiram matricular-se na Escola Industrial de Florianópolis, observado o disposto nos Decretos-Lei ns. 338, de 10-2-47 e 84, de 22-7-47.

Art. 2.º — Fica elevado, também, de dois mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 2.800,00) para cinco mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 5.600,00) o valor de cada Bolsa Escolar a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do excesso de arrecadação o corrente exercício, o crédito necessário à execução da presente Lei.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. C., em 5 de novembro de 1956.

(a.) Laerte Ramos Vieira — Relator.

Aprovado por unanimidade o parecer supra.

Em 5-11-56.

(aa.) Osni de Medeiros Régis — Presidente da Comissão, em exercício. Bahia Bittencourt, Francisco Canziani.

Aprovado.

Em 5-11-56.

(a.) Volney Colaço de Oliveira — 1.º Secretário.

ESTADO DE SANTA CATARINA

Palácio do Governo, em Florianópolis, 5 de outubro de 1956.

OF. N. 1.131.

Senhor presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa alta Assembléia Legislativa o incluso projeto de Lei, pelo qual se autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 157.190,00, destinado a atender às despesas efetuadas com a instalação do Fórum de Tijucas.

Reitero a vossa excelência protestos da mais alta estima e distinta consideração.

(a.) Jorge Lacerda — Governador. Excelentíssimo senhor deputado Paulo Konder Bornhausen. Digníssimo presidente da Assembléia Legislativa — Nesta.

PROJETO DE LEI N. 114-A/56

Autoriza a abertura de crédito especial.

O Governador do Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legis-

lativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, o crédito de cento e cinquenta e sete mil cento e noventa cruzeiros (Cr\$ 157.190,00), à Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, para ocorrer às despesas efetuadas com a instalação do Fórum de Tijucas.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretaria da Fazenda assim a faça executar.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 5 de outubro de 1956.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

O presente projeto de Lei é legal e constitucional.

S. das Comissões, 17-10-56.

(a.) Sebastião Neves.

Aprovado por unanimidade.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1956.

(aa.) José de Miranda Ramos — Presidente da Comissão. Tupy Barreto, Estivalet Pires, Luiz de Souza, Osni de M. Régis, Geraldo M. Günther, Antônio Gomes de Almeida, Orlando Bértoli.

Aprovado.

Discussão única.

A Redação Final.

28-10-56.

(a.) Ruy Hülse — 1.º Secretário Ad-hoc.

A Comissão de Redação de Leis, apresenta a exame e aprovação a seguinte redação final ao

PROJETO DE LEI N. 114-A/56

Autoriza a abertura de crédito especial.

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, o crédito de cento e cinquenta e sete mil cento e noventa cruzeiros (Cr\$ 157.190,00), à Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, para ocorrer às despesas efetuadas com a instalação do Fórum de Tijucas.

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 5-11-56.

(a.) Bahia Bittencourt — Relator.

Aprovado por unanimidade o Parecer supra.

Em 5-11-1956.

(aa.) Osni de Medeiros Régis — Presidente da Comissão. Laerte Ramos Vieira, Francisco Canziani.

Aprovado.

Em 5-11-56.

(a.) Volney Colaço de Oliveira — 1.º Secretário.

51.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 1956, ÀS 14 HORAS

(Continuação do número anterior)

O SR. LENOIR VARGAS — Sr. presidente e srs. deputados — Tive oportunidade de apartar o ilustre deputado Enory Teixeira Pinto para ouvir, com o testemunho e s. excia., que essa lei cujo projeto foi

de sua iniciativa, teve sua aprovação segundo o ilustre deputado afirmou, em 1951. Creio, sr. presidente, que tratando-se de uma lei aprovada nesta Casa, era razoável que o Poder Executivo já tivesse tomado alguma providência no sentido de fazê-la executar afim de que a mesma atingisse seu objetivo. A minha estranheza, srs. deputados, não é pelo fato do não cumprimento da lei — são inúmeras as leis votadas nesta Assembleia que não foram cumpridas pelo Poder Executivo — o que me causa estranheza é ser de autoria do nobre deputado Enory Teixeira Pinto, que como atualmente, era, na legislatura passada, um dos elementos que emprestava sua estrita e sólida colaboração ao sr. Irineu Bornhausen.

Assim, srs. deputados, verifico uma excessão. Fico sobremaneira surpreso ao ver que o ilustre deputado teve, efetivamente, uma disposição muito grande com referência a solução do problema do fornecimento de água aos mortos. E, s. excia., vêm hoje insistir, de maneira que a nós da oposição é muito grato, porque s. excia., vem testemunhar e vem apelar para aquele que é responsável pela execução das leis, para que execute uma que desde 1951 época da sua aprovação, ainda não foi executada.

Assim, sr. presidente, eu vejo que, em sua iniciativa, o ilustre deputado revela espírito público, aquilo que se chama — digamos — paixão pela coisa pública, para ver solucionado um problema pelo qual havia batallhado. E nós, sr. presidente, que somos da oposição, em matéria dessa natureza, aceitamos aquela feliz expressão de um ilustre udenista o sr. Gustavo Corção, que falando sobre questões de correntes políticas ficou a necessidade da existência de um campo neutro, onde todos possam se entender na base de uma compreensão que ele classificou com a expressão de "amizade cívica". Nós, na oportunidade do requerimento do sr. deputado Enory Teixeira Pinto, que reforça sua iniciativa com referência a aquele projeto que até agora não foi cumprido, como s. excia., esperamos que o novo Governador venha a dar cumprimento à lei.

O sr. Enory Teixeira Pinto — Fico grato a v. excia. pelas palavras elogiosas proferidas com referência à minha pessoa. Quero dizer a v. excia., que o Governador Irineu Bornhausen, naquela ocasião declarou que não era possível executar essa lei, porque tinha outros problemas em mira para resolver e que oportunamente sanaria essa lacuna. A culpa recaí mais em mim, sr. deputado, que deveria ter martelado mais sobre o assunto. E eu agora, então, me penitencio de essa grande falha que cometi, com referência ao povo.

O SR. LENOIR VARGAS — V. excia., sr. deputado, não precisa se preocupar em pensar que queiramos

atribuir ao gesto de v. excia. a crítica ao governo que v. excia. apóia. Pode v. excia. ficar descansado que as críticas são nossas e sobre as quais assumimos inteira responsabilidade. De maneira que apoiaremos o requerimento de v. excia. nos termos em que está proposto. Das críticas que aqui fizemos, retiramos o nome de v. excia. Elas são por conta exclusiva do líder do Partido Social Democrático.

O sr. Olíce Caldas — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Olíce Caldas.

O SR. OLÍCE CALDAS — Sr. presidente, a bancada do PTB congratula-se com o ilustre deputado Enory Teixeira Pinto, ao mesmo tempo que apresenta uma emenda, para que o mesmo critério seja adotado em todas as cidades em que o Governo mantém esses serviços.

O SR. PRESIDENTE — A presidência não pode considerar a emenda do deputado Olíce Caldas, porque se trata de um projeto já aprovado por esta Casa.

O requerente deseja apenas fazer um apelo ao Chefe do Executivo para que cumpra uma lei aprovada por esta Casa.

O SR. OLÍCE CALDAS — "Pela ordem".

Sr. presidente, v. excia., poderia informar se a lei aprovada prevê a instalação dessas torneiras?

O SR. PRESIDENTE — A presidência não pode, de pronto, informar a v. excia., porquanto aquela época não exercia seu mandato. Entretanto, procurará informar a v. excia.

A presidência vê-se na obrigação de adiar para a sessão de amanhã a discussão do requerimento, em virtude do Regimento expressar taxativamente que o Expediente não poderá ultrapassar os 90 minutos.

Passamos à Ordem do Dia.

Não há matéria a ser discutida ou votada na presente sessão.

Sobre a Mesa o seguinte:

Sr. presidente.

Tenho o prazer de levar ao conhecimento de v. excia., que a Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída para averiguar as causas do incêndio que destruiu a dezessete de maio de mil novecentos e cinquenta e seis, o Palácio da Assembleia Legislativa, em sessão hoje realizada, elegeu para presidente e vice-presidente, respectivamente, os srs. deputados Osni Régis e João Caruso Mac Donald.

Na mesma oportunidade foi designado para relator o sr. deputado Laerte Ramos Vieira.

Aproveitando o ensejo, apresento a v. excia. protestos de elevada consideração e apreço.

(a.) Osni M. Régis, presidente.

A presidência solicita ao atual presidente da Comissão de Inquérito providencie, no sentido de estabele-

cer horário das reuniões em horas diferentes das reuniões das comissões da Casa.

O SR. PRESIDENTE — Não há matéria na Ordem do Dia.

Livre a palavra em Explicações Pessoais.

O sr. Paulo Preis — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Paulo Preis.

O SR. PAULO PREIS — Sr. presidente, srs. deputados — Num dever para com a Comissão Especial constituída nesta Casa, para tratar de assuntos relativos ao carvão catariense; num dever para com esta Comissão e para com o plenário desejo trazer, inicialmente, ao conhecimento dos nobres pares desta Casa, os passos desenvolvidos até o momento e a nossa preocupação no prosseguimento de nossos trabalhos.

Ante-ontem, realizamos uma reunião em que se estabeleceu, como data definitiva, o dia de amanhã para a visita à região carbonífera. Essa reunião contou com a presença do dr. Victor Peluso, representando o pensamento do Governo do Estado. Aquêl ilustre engenheiro, juntamente com a Comissão Especial, irá levar o pensamento do Governo aos homens do carvão daquela zona. Levarão suas sugestões para a concretização, não apenas da Usina Termo Elétrica do sul do Estado, mas de um plano geral para melhorar e dar emprego mais amplo ao carvão nacional.

Na tarde de ontem ao entrar em contato com o ilustre engenheiro dr. Galeno Pianta, um dos mais capazes da nova geração e presidente, no Rio Grande do Sul do Instituto Tecnológico, Riograndense, tive oportunidade de, trocando idéias com aquele ilustre engenheiro, ter certeza de que aquele Instituto colocará efetivamente, como já colocou, à disposição da Comissão Especial Parlamentar os seus doze engenheiros que militam entidade, para dar sua colaboração, para que no sul de Santa Catarina venha se realizar aquilo que desejamos que é a redenção da indústria carbonífera.

Comparecerá o engenheiro Galeno Pianta à reunião, de amanhã e talvez ainda o outro engenheiro ilustre o dr. Eurico Menghetti, filho do atual Governador do Rio Grande do Sul. Aquêl dois ilustres engenheiros prontificaram-se a servir de elo de ligação nas atividades da Comissão e do Estado de Santa Catarina junto ao Governo do Rio Grande do Sul, para que se venha, efetivamente, a dar o necessário amparo às fontes carboníferas, com o melhor aproveitamento de carvão inferior do Estado de Santa Catarina.

E, sr. presidente, para efeito de trabalho desta Casa, e para conhecimento dos nobres componentes da Comissão Executiva da Mesa Diretora, desejo trazer ao conhecimento da

presidência e do plenário, de que os membros da Comissão Especial Parlamentar irão ausentar-se, amanhã, para essa reunião, que já é a segunda que realizaremos na zona carbonífera.

Assim, sr. presidente e srs. deputados, já que temos a notícia auspiciosa de que técnicos riograndenses se prontificaram a auxiliar na solução do problema carbonífero, desejo comunicar à presidência da Casa, e aos srs. deputados, de um modo geral, que a Comissão, em companhia do ilustre dr. Victor Peluso, que representa, no momento, o pensamento do sr. Governador do Estado irá à Críciúma. De modo que explicada esta a nossa ausência do plenário desta Casa, e para os efeitos do Regimento, desejamos levar ao conhecimento essa nossa ausência. De modo que cumprimos o nosso dever, cumprindo com a finalidade da Comissão Especial, no momento numa hora que mais de perto temos solução à vista e podemos assegurar, ajudados pelo dr. Galeno Pianta, temos certeza de que o Instituto Tecnológico, que conhece o carvão em todas as suas particularidades e especificações, que conhece e sabe a melhor maneira do emprego do nosso carvão, temos certeza que já da nossa vinda ao sul do Estado, poderemos trazer a esta Assembleia e a Santa Catarina, algo de mais concreto. Os mineradores já se prontificaram a colaborar com o próprio sr. Governador do Estado e da União, com parte do seu suor e da sua produção para a construção da usina termo-elétrica no sul do Estado. Temos certeza que eles nos fornecerão melhores elementos, que traremos ao conhecimento desta Casa e temos certeza que a Comissão estará cumprindo com a sua finalidade e a Assembleia Legislativa cumprirá o seu dever para com o povo de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa tomou conhecimento das declarações do nobre orador e tomará as providências de ordens regimentais. Ou-trossim, faz votos de que essa viagem seja proveitosa a esta Comissão. Continua livre a palavra para Explicações Pessoais.

O SR. BAHIA BITTENCOURT — Sr. presidente, na qualidade de presidente da Comissão de Saúde Pública e Assistência Social, solicito a v. excia. convocar uma reunião dessa Comissão, para após o término da presente sessão plenária.

O SR. PRESIDENTE — Segundo solicitação do sr. presidente da Comissão de Saúde Pública, convoco os srs. deputados componentes da mesma, para uma reunião após o término da presente sessão.

Continua livre a palavra. Na falta de oradores, encerro a sessão convocando outra para amanhã, às oito horas.

Está encerrada a sessão.